

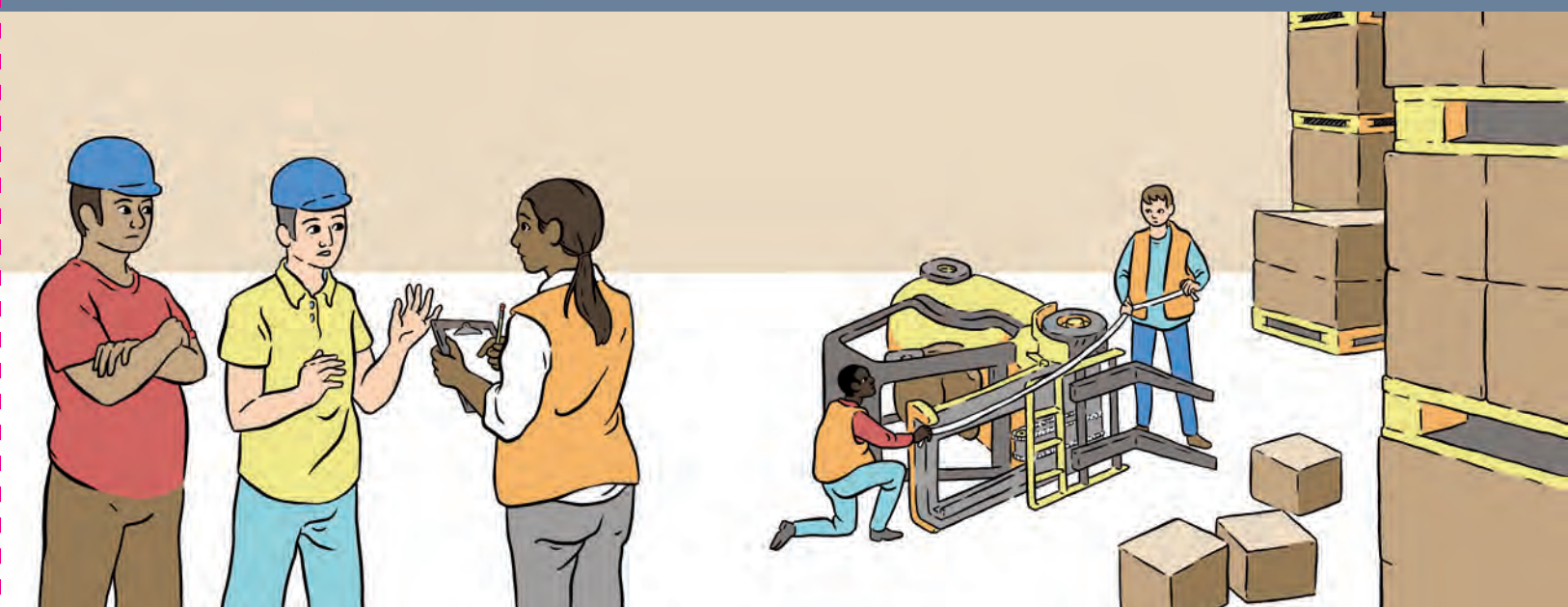


Organização
Internacional
do Trabalho



Inquéritos a acidentes de trabalho e doenças profissionais

Guia prático para inspetores do trabalho



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE,
EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL
GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO

Inquéritos a acidentes de trabalho e doenças profissionais

Guia prático para inspetores do trabalho

Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2015

Copyright da tradução portuguesa © Gabinete de Estratégia e Planeamento

As publicações do *Bureau* Internacional do Trabalho gozam da proteção dos direitos de autor em virtude do Protocolo 2 anexo à Convenção Universal sobre Direitos de Autor. No entanto, breves extratos dessas publicações podem ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte.

Os pedidos para obtenção dos direitos de reprodução ou tradução devem ser dirigidos ao Serviço de Publicações da OIT (*Rights and Permissions*), International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Switzerland, ou por email: pubdroit@ilo.org. Os pedidos de autorização serão sempre bem-vindos. As bibliotecas, instituições e outros utilizadores registados poderão reproduzir cópias de acordo com as licenças obtidas para esse efeito. Por favor consulte o sítio www.ifrro.org para conhecer a entidade reguladora no seu país

Inquéritos a acidentes de trabalho e doenças profissionais: Guia prático para inspetores do trabalho

Também disponível em inglês:

Investigation of occupational accidents and diseases: a practical guide for labour inspectors

ISBN: 978-92-2-129419-1 (versão impressa); ISBN: 978-92-2-129420-7 (versão pdf internet);

Em francês:

Enquêtes sur les accidents du travail et les maladies professionnelles – Guide pratique à l'intention des inspecteurs du travail

ISBN: 978-92-2-229419-0 (versão impressa); 978-92-2-229420-6 (versão pdf internet);

Em espanhol:

Investigación de accidentes del trabajo y enfermedades profesionales – Guía práctica para inspectores del trabajo

ISBN: 978-92-2-329419-9 (versão impressa); 978-92-2-329420-5 (versão pdf internet);

Em árabe: *العمل لمفتشي توجي هي دليل – المهنية والأمراض الحوادث في التحقيق*

ISBN: 978-92-2-629419-6 (versão impressa); 978-92-2-629420-2 (versão pdf internet)

Em vietnamita: *Điều tra tai nạn lao động và bệnh nghề nghiệp – Hướng dẫn thực hành cho thanh tra lao động*

ISBN: 978-92-2-829419-4 (versão impressa); 978-92-2-829420-0 (versão pdf internet)

As designações constantes das publicações da OIT, que estão em conformidade com as normas das Nações Unidas, bem como a forma sob a qual figuram nas obras, não refletem necessariamente o ponto de vista do *Bureau* Internacional do Trabalho relativamente à natureza jurídica de qualquer país, área ou território ou respetivas autoridades, ou ainda relativamente à delimitação das respetivas fronteiras. A referência ou não referência a empresas, produtos ou procedimentos comerciais não implica qualquer apreciação favorável ou desfavorável por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho. As publicações da OIT estão disponíveis nas principais livrarias ou nos escritórios locais da OIT em vários países, podendo ser também diretamente obtidas na seguinte morada: Publicações da OIT, *Bureau* Internacional do Trabalho, CH- 1211 Genebra 22, Suíça. Os catálogos e listas de novas publicações podem ser obtidos gratuitamente na morada acima mencionada ou solicitados através do seguinte endereço de e-mail: pubvente@ilo.org.

Visite o nosso sítio na Internet: www.ilo.org/publns

A edição em língua portuguesa desta obra só foi possível com o financiamento do Governo de Portugal através do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Índice

Abreviaturas	IV
Definições	IV
Prefácio	V
1. Introdução	1
1.1 O que é um inquérito?	1
1.2 Em que consiste um bom inquérito?	2
1.3 O que é investigado?	5
2. Competências que os inspetores devem possuir	7
2.1 Competências para entrevistar	8
2.2 Inquirir testemunhas	10
3. Principais etapas do inquérito a um acidente	13
3.1 Preparativos a efetuar antes de iniciar o inquérito	13
3.2 Recolher informação	14
Na chegada ao local	18
Antes de sair do local	19
3.3 Analisar a informação	19
3.4 Identificar as medidas de prevenção/controlo de risco	23
3.5 Implementar um plano de ação	24
3.6 Elaborar o relatório/documentar a informação	25
4. Lista de verificação para o inquérito a acidentes	27
5. Relatório de inquérito	31
Estudo de caso: Trabalhador lesionado enquanto manuseava uma serra circular de mesa	33
Passo 1: Procedimentos a tomar após a comunicação do acidente	33
Passo 2: Recolher informação	33
Passo 3: Analisar a informação	39
Passo 4: Identificar as medidas de prevenção/controlo de risco	39
Passo 5: Implementar um plano de ação	40
Passo 6: Relatório do inquérito	40

Abreviaturas

OIT	Organização Internacional do Trabalho
SST	Segurança e Saúde no Trabalho

Definições

Acidente de trabalho – Acidente que seja consequência do trabalho ou ocorra durante o trabalho e que provoque lesões mortais ou não mortais como, por exemplo, uma queda em altura ou o contacto com máquinas em movimento.

Doença profissional – Refere-se a qualquer doença contraída devido à exposição a perigos decorrentes de uma atividade laboral, por exemplo, asma como consequência da exposição a partículas de pó de madeira ou compostos químicos.

Acontecimento perigoso – É um acontecimento facilmente identificável de acordo com a definição que lhe é dada pela legislação regulamentação nacional, que poderia provocar lesões corporais ou doenças nas pessoas a trabalhar ou nas pessoas em geral como, por exemplo, a queda de uma grua que resulta apenas em danos materiais.

Quase-acidente/incidente – Embora não esteja necessariamente definido na legislação nacional, poderá ter provocado lesões aos trabalhadores ou pessoas em geral; por exemplo, um tijolo que cai de um andaime, mas não causa lesionados.

Neste guia, as referências a um “inquérito de um acidente” poderão designar qualquer uma das situações anteriormente mencionadas, salvo se especificamente identificado.

Perigo – É qualquer elemento que possa provocar danos, tais como produtos químicos, energia elétrica, realização de trabalhos em escadas, máquinas sem segurança, compartimentos abertos, trabalhos exigentes e cansativos, entre outros.

Risco – O risco é a probabilidade, alta ou baixa, de que resultem lesionados em consequência destes e outros perigos, juntamente com uma indicação sobre qual poderá ser a gravidade da lesão.

Prefácio

Em 2014, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) calculou que os acidentes de trabalho e as doenças profissionais causam mais de 2,3 milhões de mortes por ano, das quais mais de 350.000 se devem a acidentes de trabalho e aproximadamente 2 milhões a doenças profissionais. Além destas mortes, estima-se que em 2010 terão ocorrido mais de 313 milhões de acidentes de trabalho não mortais (que conduziram a, pelo menos, quatro dias de ausência ao trabalho). Estes números, ainda que surpreendentes, não exprimem a dor nem o sofrimento dos trabalhadores e das suas famílias, nem o total de perdas económicas das empresas e sociedades a nível mundial.

Não esquecendo que os acidentes de trabalho e as doenças profissionais podem ser evitados é fundamental que, quando ocorrem, se retirem lições dos mesmos. Isto permitirá que os trabalhadores e os empregadores tomem medidas preventivas para melhorar as condições de trabalho o que, por sua vez, resultará numa redução do número destes incidentes.

Para tirar lições destes acontecimentos é fundamental realizar inquéritos eficazes para determinar as causas imediatas, subjacentes e de fundo, bem como para identificar as medidas de controlo de risco adequadas que podem ser implementadas com vista a reduzir a probabilidade de repetição.

Uma das funções dos inspetores do trabalho é realizar esses inquéritos, tendo esta publicação sido elaborada para disponibilizar informação, orientação e uma metodologia que os apoie nesta importante tarefa.

Este guia foi preparado em colaboração com o Centro Internacional de Formação da OIT em Turim, na sequência de um seminário sobre a realização de inquéritos a acidentes de trabalho e doenças profissionais, no qual participaram mandantes do Brasil, Estados Unidos da América, Itália, Noruega, Portugal, Reino Unido e Roménia, juntamente com técnicos especializados do Serviço de Administração do Trabalho, Inspeção do Trabalho e Segurança e Saúde no Trabalho do *Bureau* Internacional do Trabalho.

Creio que será uma útil fonte de informação para os inspetores do trabalho e outras pessoas envolvidas nestes inquéritos e que permitirá aos leitores ajudar a OIT a melhorar as condições de trabalho e a reduzir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais.

Nancy J. Leppink

Diretora

Serviço de Administração do Trabalho, Inspeção do Trabalho e Segurança e Saúde no Trabalho

A OIT gostaria de realçar que este guia contém informação do setor público, publicada pela Direção de Segurança e Saúde do Reino Unido, concedida através de uma autorização aberta v.1.0 do Governo Britânico.

1. Introdução

Este guia foi elaborado para proporcionar aos inspetores do trabalho as competências necessárias para conduzir inquéritos eficazes a acidentes de trabalho, doenças profissionais e outros acontecimentos indesejáveis (tais como acontecimentos perigosos ou quase-acidentes/incidentes), que poderão resultar em lesões corporais pessoais, afetando os trabalhadores ou as pessoas em geral. Deve-se ter em conta que os acidentes de trabalho, as doenças profissionais e outros eventos indesejáveis podem ser evitados. Realizar um inquérito eficaz permitirá não só identificar os fatores de causalidade, mas também as ações que teriam impedido a ocorrência do acidente.

O guia fornece aos inspetores informação sobre a importância de realizar inquéritos eficazes e de elaborar relatórios, propondo ainda uma metodologia para este fim.

Embora a OIT reconheça que existem outras metodologias para conduzir inquéritos, considera que a metodologia aqui apresentada ajudará os inspetores a identificar todas as causas imediatas e de fundo do evento investigado. Ao mesmo tempo permitirá aos inspetores apoiar os empregadores, as empresas e os representantes dos trabalhadores na identificação de medidas de prevenção/controlo de risco que permitam evitar a repetição de ações que tenham conduzido a eventos como o que está a ser investigado - melhorando, assim, a gestão da segurança e saúde no trabalho (SST).

1.1 O que é um inquérito?

O inquérito a um acidente de trabalho, doença profissional ou acontecimento perigoso (quase-acidente):

- identifica de que forma e por que motivo um evento indesejável ocorreu (acidente, doença, acontecimento perigoso, quase-acidente);
- define as ações necessárias para prevenir um evento semelhante, obtendo-se, desse modo, uma melhoria da gestão da segurança e saúde no trabalho.

Os inquéritos realizados pelos inspetores do trabalho devem ainda identificar, quanto ao evento investigado:

- todos aqueles que têm obrigações legais - por exemplo, a empresa, os gestores, os trabalhadores, os fornecedores, entre outros;
- a legislação relevante, se a mesma foi violada, e todas as decisões referentes ao seu cumprimento; e
- as ações necessárias para assegurar que a empresa cumpre a legislação relevante em matéria de SST.

O inquérito é **reativo** pois um evento tem de ocorrer antes que seja possível investigá-lo. O inspetor do trabalho deve determinar não só as consequências do evento, mas também de que forma e por que motivo ocorreu, para que possa identificar e implementar medidas de controlo (segurança) e evitar a sua repetição, melhorando assim a gestão da segurança e saúde. Além disso, uma vez que faz parte do trabalho do inspetor garantir que os empre-



gadores e os trabalhadores cumprem as leis nacionais, incluindo a legislação em matéria de SST deverão ser abordadas todas as questões legais relacionadas com o inquérito.

Qualquer inquérito deve responder a **6** questões **fundamentais**:

Quem ficou lesionado, sofreu um problema de saúde ou esteve envolvido de qualquer outro modo no evento investigado?

Onde ocorreu o acidente?

Quando ocorreu o acidente?

O que aconteceu no momento do acidente?

Como ocorreu o acidente?

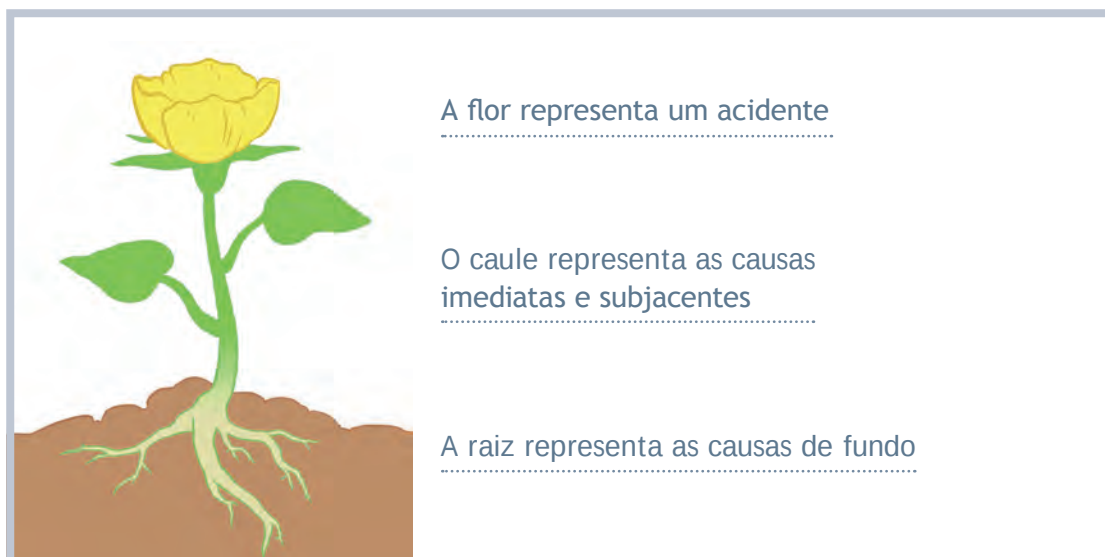
Por que motivo ocorreu o acidente?

Para proceder ao inquérito de um acidente é necessário ter competência para encontrar respostas a estas seis perguntas fundamentais.

1.2 Em que consiste um bom inquérito?

Um bom inquérito permitirá identificar a(s) causa(s) imediata(s) e subjacente(s) do acidente, a(s) causa(s) de fundo e as medidas de prevenção e controlo necessárias para quebrar a cadeia de causalidade.

Se considerarmos o acidente como uma planta, embora o caule seja o suporte mais óbvio da flor, as suas raízes são também necessárias.



Isto aplica-se também à maioria dos acidentes. Se a flor representa um acidente e o caule é cortado, a flor morrerá, mas a planta poderá florescer novamente, visto que a raiz não foi destruída; por outras palavras, poderá ocorrer outro acidente.

Observemos um possível cenário de acidente:

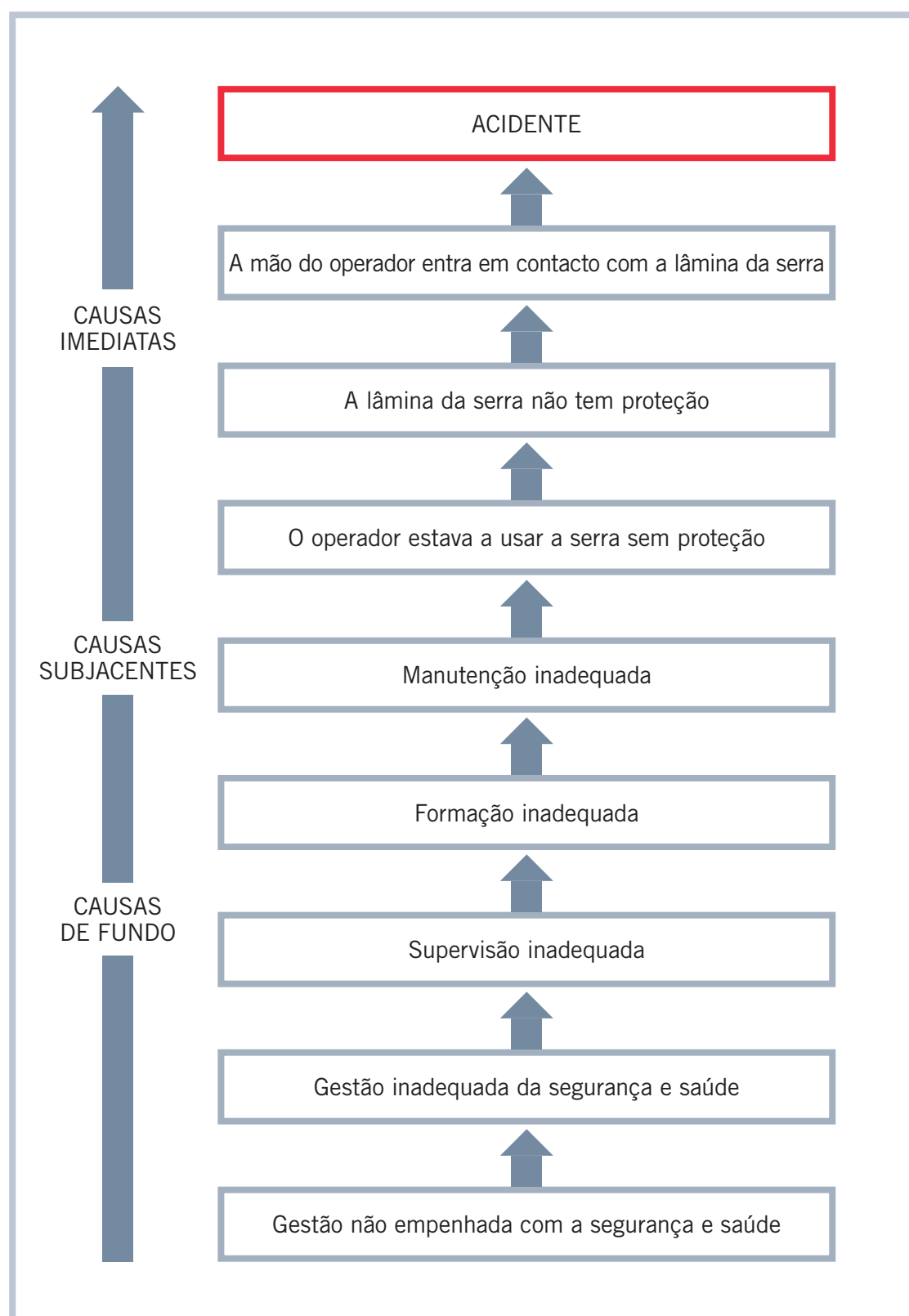
Um operador ficou lesionado quando a sua mão entrou em contacto com a lâmina de uma serra circular de mesa com que estava a trabalhar.



O inquérito identificará quer a causa imediata do acidente - a mão do operador entrou em contacto com a lâmina da serra - quer as causas subjacentes, incluindo o facto de a lâmina não possuir proteção e de o trabalhador estar a usar a serra sem condições de segurança. No entanto, um inquérito rigoroso identificará também as causas de fundo do acidente, por exemplo (e não se trata de uma lista exaustiva), por que motivo a lâmina da serra estava sem proteção; por que motivo o operador usou a serra nessas condições e que procedimentos tinha a empresa tomado para assegurar que as máquinas apenas eram usadas quando devidamente protegidas assim como que os trabalhadores e supervisores tinham recebido a devida formação sobre práticas de trabalho seguras.

Ao conduzir os inquéritos, os inspetores devem estar conscientes de que os acidentes resultam de várias causas (imediatas, subjacentes e de fundo) ou de falhas num sistema.

O diagrama apresentado de seguida mostra uma cadeia de causalidade:



1.3 O que é investigado?

Apenas é objeto de inquérito uma pequena percentagem dos acidentes, doenças e acontecimentos perigosos (e, de facto, muito poucos quase-acidentes). Existem várias razões possíveis, incluindo o facto de os inspetores não terem conhecimento do acidente (porque este não é comunicado) e escassez de recursos. Seja qual for a razão, se os acidentes não forem investigados, perde-se a oportunidade de identificar as suas causas e as medidas de controlo de risco necessárias para evitar a sua repetição. Por isso, é crucial que, ao conduzir os inquéritos, estes sejam minuciosos e identifiquem todas as causas, imediatas, subjacentes e de fundo, bem como as medidas de controlo adequadas para evitar uma nova ocorrência.

A maioria dos países abrange na sua legislação a obrigação de os empregadores comunicarem os acidentes às autoridades e o cumprimento desta legislação confere à Inspeção do Trabalho a oportunidade de decidir sobre o seu inquérito, seguindo porventura uma política de seleção de acidentes baseada em critérios. No entanto, inclusive quando a legislação não abrange esta obrigação ou o faz de forma limitada, a Inspeção do Trabalho pode tomar conhecimento de acidentes através dos meios de comunicação social, dos serviços de segurança social, das pessoas lesionadas ou respetivos familiares, podendo esta informação ser usada para decidir sobre a realização (ou não) de um inquérito.

2. Competências que os inspetores devem possuir

Antes de iniciarem os inquéritos, é essencial que os inspetores se familiarizem com toda a legislação nacional pertinente, com os poderes que lhes são conferidos, assim como com os procedimentos de inspeção. Devido à enorme diversidade internacional no que diz respeito a estas questões, este guia apenas pode fornecer exemplos ilustrativos.

A legislação nacional pertinente abrange não só a legislação em matéria de SST, mas também a legislação que regula os procedimentos de recolha de dados, a continuidade (cadeia de responsabilidade) e ainda as regras a observar quando se obtêm depoimentos, incluindo a possibilidade da presença de outras pessoas durante o processo, a forma de registo da informação (por escrito ou em formato digital) e se e como esses depoimentos devem ser assinados.

Na qualidade de reguladores, os inspetores devem estar familiarizados com os seus poderes conforme previsto na legislação nacional. Esses poderes podem incluir, entre outros, o direito de entrar em instalações sem aviso prévio, verificar a observância das disposições legais relevantes, de questionar as testemunhas, de recolher informação documental, de adotar medidas coercivas e de recolher materiais para análise.

Os inspetores devem ainda ter conhecimento dos procedimentos e práticas de inquérito dos serviços de inspeção, os quais podem abranger a constituição da equipa de inquérito (recursos necessários); as políticas e/ou os memorandos de entendimento para a cooperação entre instituições; a política de comunicação (relacionamento com os meios de comunicação social, comunicar com as pessoas lesionadas e com os familiares dos falecidos, e partilhar os resultados do inquérito); a participação dos representantes do trabalhador e do empregador no inquérito; e a elaboração de relatórios (iniciais, intermédios e finais).

Além disso, os inspetores deverão possuir as seguintes competências:

- **Entrevistar** – é a capacidade de obter a informação relevante através de audições eficazes
- **Comunicação (verbal e escrita)** – é a capacidade de interagir eficazmente com as pessoas sinistradas, as testemunhas e os suspeitos, bem como com outros inquiridores, e de comunicar os resultados do inquérito a diferentes pessoas e organizações
- **Capacidade técnica** – é a consciencialização sobre os procedimentos de trabalho seguros que devem ser adotados, em especial no que diz respeito ao evento investigado
- **Identificação de perigos** – é a capacidade de garantir que os trabalhadores e os inquiridores não ficam expostos a riscos desnecessários
- **Interação** – características pessoais que permitem relacionar-se bem com outras pessoas
- **Dedução** – é a capacidade de analisar em pormenor todas as provas obtidas (por exemplo através da observação, de depoimentos de testemunhas e provas documentais) e de criar um quadro coerente que permita identificar os fatores de causalidade
- **Organização** – é a capacidade de registar e organizar a informação obtida
- **Atenção ao pormenor** – é a capacidade de garantir que todas as linhas de inquérito possíveis foram seguidas

2.1 Competências para entrevistar

Ao realizar inquéritos, os inspetores terão de conversar com as testemunhas, incluindo empregadores, gestores, representantes dos trabalhadores, trabalhadores e pessoa sinistradas, e para isso precisam de ter e/ou desenvolver competências relativas a técnicas de entrevista. A informação obtida junto destes grupos dependerá não só da abordagem feita pelos inspetores, mas também das seguintes características das testemunhas:

- Experiência prévia
- Formação e educação
- Idade
- Condição física
- *Stress*
- Pressão por parte dos colegas
- Interesses pessoais/vida familiar
- Satisfação no emprego/estabilidade profissional
- Ambição.

Deste modo, os inquiridores devem ter em consideração estes aspetos no momento de inquirir as testemunhas e analisar a informação obtida.

Uma técnica de entrevista aplicada nos inquéritos é designada por **PEACE**, um acrónimo que significa:

- P** – *Planning and preparation* (planificação e preparação);
- E** – *Engage and explain* (envolvimento e explicação);
- A** – *Account, clarify and challenge* (depoimento, esclarecimento e contestação);
- C** – *Closure* (conclusão);
- E** – *Evaluation* (avaliação).

Planificação e preparação. O objetivo de uma entrevista é obter informação, geralmente através da colocação de perguntas às testemunhas. Os inquiridores devem saber qual a informação necessária e quais as perguntas a colocar para a obter. O grau de planificação requerido para a entrevista dependerá da fase do inquérito e da pessoa que está a ser inquirida. Porém, é pouco provável que uma entrevista possa ser realizada sem uma determinada planificação.

Esta fase do processo implica não só identificar as perguntas a colocar, mas também quais os recursos necessários para a entrevista e qual o papel dos entrevistadores. Muitas vezes os inspetores registam por escrito o que uma testemunha declara ser verdade: é o depoimento da testemunha. Estes depoimentos são, por norma, feitos em resposta às perguntas que, logicamente, exigem uma planificação. A legislação nacional ou as boas práticas podem estabelecer os requisitos que devem ser respeitados durante as entrevistas a determinadas testemunhas e/ou suspeitos, tais como a necessidade de recorrer a dois entrevistadores ou de adotar procedimentos de registo específicos.

Caso a entrevista seja realizada por dois entrevistadores, os mesmos deverão acordar as suas funções nesta fase de planificação e preparação. Geralmente existe um entrevistador principal,

que coloca as perguntas e analisa com precisão as respostas para obter informação adicional. O segundo entrevistador tira notas sobre as respostas, coloca outras perguntas sempre que lhe é indicado pelo entrevistador principal e, depois, resume as respostas da testemunha numa série de questões bem definidas, pedindo-lhe que confirme se o resumo está correto ou que preste esclarecimentos; entretanto, dá tempo ao entrevistador principal para se preparar para o questionário seguinte. Este processo é seguido ao longo de toda a entrevista.

Envolvimento e explicação. É o momento inicial da entrevista. Geralmente, é o primeiro contacto dos inquiridores com a testemunha, pelo que vai influenciar a relação construída com a testemunha ou o suspeito. Os inquiridores devem explicar qual é o objetivo da entrevista e como será realizada; a legislação nacional pode também estabelecer de que forma a entrevista deve ser conduzida.

Visto que as testemunhas provavelmente nunca foram entrevistadas por uma pessoa com autoridade (por exemplo, um inspetor do trabalho), pô-las à vontade pode facilitar a obtenção de informações mais precisas.

Depoimento, esclarecimento e contestação. Abrange duas etapas do processo de entrevista. Inicialmente, os inquiridores pedem à testemunha que lhes conte o que ocorreu, tendo em conta que, ao interrompê-la, interromperão também o seu processo mental e pode perder-se alguma informação. No início, deve-se incentivar a testemunha a fornecer informação sobre todos os aspetos do inquérito; em seguida, os inquiridores poderão solicitar algum esclarecimento adicional.

A contestação em si só deve ser iniciada depois de obtida toda a informação e, por vezes, depois de uma pausa. Nesta etapa pede-se à testemunha que esclareça quaisquer incoerências entre o seu depoimento e a informação recolhida previamente. Esta explicação deve ser solicitada sem fazer acusações, pois não se sabe que versões das testemunhas são corretas.

Nesta fase, é essencial que os inquiridores demonstrem atenção ao que lhes está a ser dito, por exemplo, estabelecendo contacto visual, acenando com a cabeça, tirando pequenas notas e agradecendo à testemunha por ter respondido à pergunta; o mais provável é que as testemunhas forneçam informação se acharem que os inquiridores estão interessados no que lhes está a ser dito. Quando não é demonstrado qualquer interesse, é provável que as respostas sejam muito mais breves e que se possa perder informação.

Entrevistar testemunhas constitui uma competência e este aspeto será analisado posteriormente.

Conclusão. Quando os inquiridores consideram que já obtiveram toda a informação que a testemunha poderia fornecer, devem resumir essa informação, perguntar à testemunha se concorda com o resumo e, em caso de resposta negativa, solicitar esclarecimentos. A entrevista é, então, concluída e agradece-se à testemunha; trata-se de um gesto importante, pois tratar as testemunhas com profissionalismo e educação aumenta a possibilidade de estas aceitarem participar em entrevistas no futuro, caso seja necessário. Os inquiridores devem também dizer à testemunha o que acontecerá posteriormente, por exemplo, que a informação fornecida por todas as testemunhas será revista e que será elaborado um relatório.

Avaliação. A informação obtida junto das testemunhas deve posteriormente ser analisada pelos inquiridores, que irão verificar se todas as perguntas relevantes foram respondidas. Esta avaliação pode demonstrar a necessidade de realizar outras entrevistas ou, pelo contrário, permitir a conclusão de determinadas linhas de inquérito.

2.2 Inquirir testemunhas

Antes de inquirir as testemunhas, os inquiridores devem confirmar se conseguirão comunicar com as mesmas. É fundamental que a testemunha compreenda claramente as perguntas; em alguns casos, é possível requerer os serviços de um intérprete.

No início de uma entrevista, os inspetores desconhecem a informação que pode ser dada pela testemunha. O tipo de pergunta colocada influenciará as respostas da testemunha e, por conseguinte, a informação obtida.

Existem dois tipos de perguntas:

Perguntas abertas
Perguntas fechadas

As **perguntas abertas** implicam uma resposta mais longa, talvez uma descrição; não se podem responder com uma só palavra. (Exemplo: Por favor, explique o que aconteceu no momento do acidente.)

As **perguntas fechadas** implicam geralmente uma resposta de apenas uma palavra, podendo ser usadas para determinar factos. (Exemplo: Deslocou-se para o trabalho de automóvel? Que idade tem? Foi trabalhar ontem?)

Os entrevistadores devem ser cuidadosos ao formular perguntas tendenciosas ou pouco claras, por exemplo, perguntas que são suscetíveis de fazer nascer uma ideia na mente da testemunha, sugerindo ou direcionando-a para a resposta desejada. Uma pergunta tendenciosa pode ser aberta ou fechada. Exemplos:

- Por que motivo o veículo circulava tão rapidamente? Trata-se de uma pergunta tendenciosa de resposta aberta; as testemunhas darão, provavelmente, uma resposta do tipo descritivo, mesmo que nesse momento não pensem realmente que o veículo se deslocava demasiado rapidamente.
- Considera que a pessoa sinistrada estava com pressa? Trata-se de uma pergunta tendenciosa de resposta fechada; a resposta dada será do tipo “sim” ou “não”, mas as testemunhas podem dizer que “sim”, mesmo que nesse momento, não pensem que a pessoa sinistrada estava apressada.

Considere estes exemplos:

1. A que velocidade circulava o **automóvel** quando **colidiu** com o outro veículo?

2. A que velocidade circulava o **automóvel** quando **chocou** com o outro veículo?
3. A que velocidade circulava o **automóvel** quando **atingiu** o outro veículo?
4. Consegue estimar a velocidade de ambos os veículos no momento do acidente?
5. Qual a sua opinião sobre a velocidade de ambos os veículos no momento do acidente?

Os exemplos 1 a 3 são perguntas tendenciosas que, por ordem decrescente, podem reduzir a velocidade do automóvel na cabeça da testemunha: **colidir** implica um contacto violento, enquanto **chocar** é um termo menos forte. Os exemplos 4 e 5 são mais neutros, embora a pergunta 4 seja uma pergunta de resposta fechada, visto que a testemunha poderia responder “Não”. A pergunta 5 é uma pergunta de resposta aberta, através da qual é mais provável obter informação útil para o inquérito.

Os inquiridores devem também assegurar-se de que a testemunha possa responder às suas perguntas. Por exemplo, seria inútil perguntar “O seu supervisor também conseguia ver tudo?”, dado que é impossível que a testemunha soubesse o que as restantes pessoas conseguiam ver.

Os inquiridores devem ainda ter cuidado com os “rumores”, por exemplo, informação que a testemunha recebeu de outra pessoa. Vejamos: perante a pergunta, “Como estava instalada a máquina no momento do acidente?”, a testemunha responde, “Alguém (um colega de trabalho) disse-me que a proteção não estava colocada”; trata-se de um rumor, pois a testemunha está a referir o que lhe foi dito pelo seu colega de trabalho e não algo de que efetivamente tinha conhecimento. Neste caso, os inquiridores deveriam primeiro identificar e depois questionar o colega de trabalho sobre a forma como a máquina estava instalada.

Ao longo de várias entrevistas, os inquiridores mostram documentos e fotografias às testemunhas. Nesses casos, é essencial que os materiais estejam devidamente identificados.

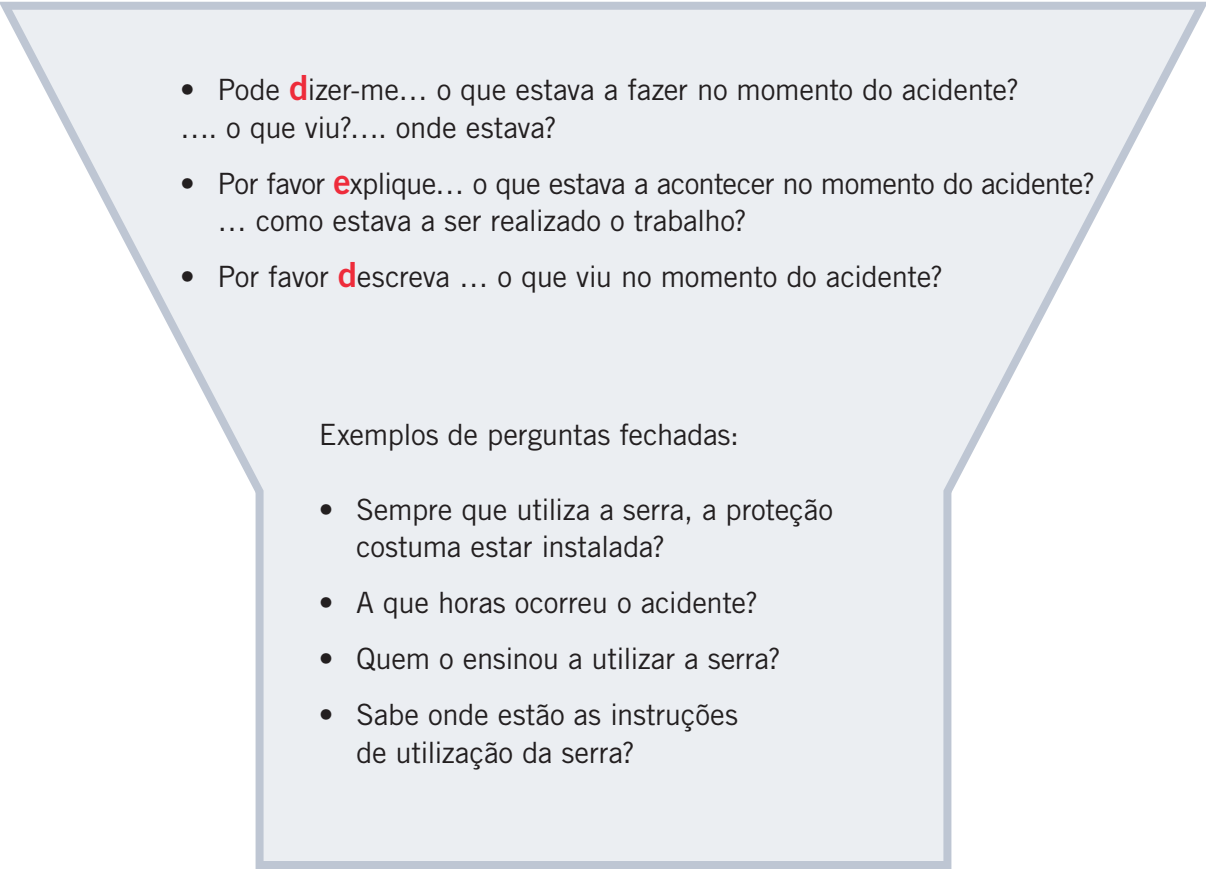
Por exemplo, se a fotografia seguidamente apresentada tiver a etiqueta “AFC1” e for mostrada a todas as testemunhas, sendo-lhes pedido que a descrevam, as testemunhas utilizarão as suas próprias palavras. No entanto, caso tenha a etiqueta “AFC1: afiadora angular sem proteção e com ligações elétricas inadequadas”, é menos provável que as testemunhas descrevam o que veem na fotografia e descrevam antes o que está indicado na etiqueta.



As questões referidas anteriormente devem ser tidas em conta no momento de planificar a entrevista, para decidir quais os materiais a apresentar à testemunha e preparar as perguntas; no entanto, é possível que surjam novos tópicos durante a entrevista, obrigando à elaboração de uma outra planificação. Não tenha receio de fazer uma pausa e decidir que outras perguntas deve ainda colocar.

Um método para inquirir as testemunhas consiste em seguir a chamada abordagem de “funil”: a entrevista começa com perguntas abertas para se recolher informação geral e depois utiliza-se perguntas fechadas para obter informação mais específica e pormenorizada.

As perguntas abertas usadas em primeiro lugar servem para obter **Declarações, Explicações, Descrições (DED)**:

- 
- Pode **d**izer-me... o que estava a fazer no momento do acidente?
.... o que viu?... onde estava?
 - Por favor **e**xplique... o que estava a acontecer no momento do acidente?
... como estava a ser realizado o trabalho?
 - Por favor **d**escreva ... o que viu no momento do acidente?

Exemplos de perguntas fechadas:

- Sempre que utiliza a serra, a proteção costuma estar instalada?
- A que horas ocorreu o acidente?
- Quem o ensinou a utilizar a serra?
- Sabe onde estão as instruções de utilização da serra?

Não se esqueça: Ao conduzir as entrevistas, não revele qualquer emoção, não concorde nem discorde das testemunhas e não as ajude a responder às perguntas, pois necessita é da informação de que elas têm conhecimento. Caso as testemunhas comecem a dar a sua própria opinião ou a pedir desculpa e a dar explicações sobre a ocorrência, peça-lhes educadamente que se limitem apenas aos factos.

3. Principais etapas do inquérito a um acidente

Existem seis etapas principais no inquérito a um acidente:

1. Preparativos a efetuar antes de iniciar o inquérito
2. Recolher a informação
3. Analisar a informação
4. Identificar as medidas de prevenção/controlo de risco
5. Implementar um plano de ação
6. Elaborar o relatório/documentar a informação

3.1 Preparativos a efetuar antes de iniciar o inquérito

Tomada a decisão de efetuar um inquérito a um acidente, é necessário que o(s) inquiridor(es) efetue(m) uma série de preparativos antes de se deslocar ao local.

Deve-se considerar a hipótese de contactar a empresa para informar que, salvo em situações de emergência (por exemplo, prestação dos primeiros socorros e verificação da segurança do local, que em alguns casos deve antepor-se aos primeiros socorros), **o cenário deve manter-se intacto**. Os inquiridores deverão ter como objetivo iniciar o inquérito o mais rapidamente possível após receberem a comunicação do acidente. Em geral a deslocação a um cenário de acidente grave e mortal verifica-se num curto espaço de tempo após a ocorrência.

No entanto, no caso de acidentes menos graves, é provável que os inspetores não possam deslocar-se imediatamente ao local, pelo que poderá ser útil que o empregador e/ou o representante do trabalhador tire fotografias do cenário. Os inspetores terão, naturalmente, de analisar a veracidade das fotografias que lhes são apresentadas no início do inquérito.

Além disso, os inspetores devem:

(1) Assegurar-se que conhecem muito bem:

- A legislação nacional pertinente em matéria de SST e a legislação nacional relativa à recolha de provas
- Os poderes de inspeção que lhe são conferidos
- As políticas/os procedimentos de inquérito de inspeção, incluindo qualquer memorando de entendimento com outras entidades.

(2) Ponderar se necessitam da ajuda de outros colegas. Isto será útil em algumas situações, tais como no inquérito de um acidente mortal ou de um acidente que envolva determinados perigos, e que possam exigir a ajuda de inspetores especializados. Todavia, há vários inquéritos que podem ser realizados apenas por um só inspetor com experiência suficiente.



- (3) Recolher toda a informação ou registos que os serviços de inspeção possuam sobre a empresa, para fornecer ao inspetor informações básicas - por exemplo, sobre a dimensão da empresa, o número de trabalhadores, os tipos de processos de produção, o seu histórico em termos de acidentes e a sua atitude perante os serviços de inspeção e a gestão da SST.
- (4) Garantir que dispõem do material de proteção individual necessário; os inspetores não devem expor-se a riscos e devem ser um exemplo para empregadores e trabalhadores. A título de exemplo, refira-se que causaria má impressão entrar numa obra na qual é obrigatório o uso de calçado de proteção e capacete sem os mesmos.
- (5) Verificar se dispõem de equipamentos para registar as condições do local e a informação prestada, incluindo, entre outros, máquinas fotográficas com tripé e opção de vídeo (não esquecer de levar baterias extra e cartões de memória/gravação), fitas métricas, blocos de notas, material de escrita, material de iluminação (uma lanterna) e um telemóvel.
- (6) Trazer consigo toda a documentação legal necessária. Esta matéria depende da legislação nacional; porém, poderá incluir notificações de paragem dos trabalhos, formulários de declaração, meios de registo e de rotular provas físicas e outra documentação que os inspetores tenham de preparar durante as fases iniciais do inquérito (por exemplo, relatórios iniciais e formulários internos para a direção); os requisitos podem variar, dependendo da gravidade do incidente investigado.
- (7) Trazer consigo documentação para sua orientação. Caso o inquiridor saiba que tipo de máquina esteve envolvido no acidente, poderá ser útil fornecer à empresa todos os documentos disponíveis sobre o seu funcionamento em segurança; estes materiais podem também ser úteis ao inquiridor.
- (8) Levar alimentos e água, visto que não sabem quanto tempo estarão no local; Revelar-se autossuficiente demonstra a sua imparcialidade e independência.
- (9) Verificar se têm identificação, autorização e cartões de visitante apropriados.
- (10) Assegurar-se de que sabem qual é a localização exata do acidente e que dispõem de meios de transporte de e para o local.

3.2 Recolher informação

Quando os inspetores chegam ao local, podem começar a recolher a informação que lhes permitirá responder às seis perguntas fundamentais (*Quem, Onde, Quando, O que, Como, Porque*), para compreender o que ocorreu. Este passo é obrigatório e anterior à identificação das medidas de prevenção e controlo, para evitar que o acidente se repita. Sendo parte essencial do inquérito, não deve ser realizado de forma apressada.

Os inspetores necessitam de recolher informação sobre a pessoa sinistrada, as pessoas que presenciaram o acidente (testemunhas oculares) e outras testemunhas (por exemplo, trabalhadores e responsáveis). Além disso, deverão recolher informação sobre o que observam na empresa, nas fotografias tiradas e documentos e, eventualmente, em peças de máquinas e amostras obtidas.

- 1. Informações/provas testemunhais,**
por exemplo, informação obtida junto de pessoas
- 2. Informações/provas físicas,**
por exemplo, peças de máquinas, amostras de pó ou de químicos e equipamento de proteção individual
- 3. Informações/provas documentais,**
por exemplo, instruções de utilização do fabricante, registos da empresa, fichas de dados de segurança, fotografias e vídeos de segurança.

A informação das testemunhas pode ser registada num formulário de depoimento ou no caderno do inspetor. O método utilizado dependerá de vários fatores, incluindo a legislação nacional, a fase do inquérito e o tipo de informação pretendida. Ao entrevistar as testemunhas, os inquiridores devem comprovar a identidade da pessoa que fornece a informação, registando o nome completo, a data de nascimento, posição/função e/ou outra informação de identificação específica. Isto permite aos inquiridores voltar a localizar a testemunha, caso seja necessário.

Sempre que possível, o equipamento e outros objetos devem ser fotografados na sua posição antes de serem deslocados. A legislação nacional pode estipular o tratamento deste tipo de informação, para assegurar a continuidade da prova, pelo que os inspetores devem estar a par desses requisitos.

Fotografias tiradas na empresa:		
No dia: (data)		À(s): (hora de registo)
Nome do fotógrafo	Número da fotografia	Descrição da fotografia

É pouco provável que todas as fotografias tiradas sejam necessárias; no entanto, poderá ser necessário registar as fotografias utilizadas com um número único de identificação. Nesse caso, a informação pode ser colocada num quadro ou no registo de provas (ver abaixo).

Sempre que os documentos sejam fornecidos por terceiros, o inspetor deve registar o conteúdo do documento, o nome de quem o forneceu, a data e hora da respetiva receção (por exemplo: Documento com 15 páginas, fornecido pela Senhora Sarah Jones às 13h15 do dia 12/04/2012, intitulado «Instruções de utilização da serra circular de mesa, modelo Freeman 183»). Neste caso, o documento foi identificado com a etiqueta SJ1. Pode também ser útil para a pessoa que forneceu a informação assinar o registo para confirmar o facto, especialmente se a legislação nacional exigir um depoimento posterior por parte da pessoa que forneceu a informação.

O registo desta informação permite aos inspetores gerir e recuperar a mesma mais facilmente:

N.º da prova material	Ref. da prova material	Descrição da prova material	Obtida de, no dia, à(s)	Apresentada por (testemunha e n.º do depoimento)	Página/ parágrafo do depoimento relevante	Local de arquivamento da prova
1	SJ1	Documento com 15 páginas intitulado «Instruções de utilização da serra circular de mesa, modelo Freeman 183»	Senhora Sarah JONES, no dia 12/04/2012, às 13h15			Arquivo de provas
2	CFS1	Fotografia da serra circular de mesa, modelo Freeman 183	Senhor Carlos FLOREZ SÁNCHEZ, no dia 12/04/2012, às 10h20			

A restante informação pode ser completada durante os depoimentos, em caso de obtenção dos mesmos.

Para registar depoimentos, é possível utilizar um registo semelhante:

N.º do depoimento	Dados obtidos	Nome da testemunha (completo)	Função / profissão
1	13/4/12	Pablo MARTINEZ	Pessoa sinistrada/Trabalhador - operador de serra circular de mesa
2	15/4/12	Thomas Andrew WATSON	Trabalhador - operador de serra circular de mesa
3	18/4/12	Jane SAVAGE	Trabalhador - supervisora da oficina

Em ambos os casos referidos, será mais fácil recuperar a informação para proceder novamente à sua análise se as provas documentais e os depoimentos forem arquivados por ordem numérica.

Os inspetores que se deslocam ao local deverão recolher informação que lhes permita responder às **6** questões **fundamentais (quem, onde, quando, o que, como, porquê)**, por exemplo:

- Onde e quando ocorreu o acidente
- Detalhes precisos, a gravidade das lesões e a forma como ocorreram, bem como a designação da função do trabalhador, o seu historial em termos de emprego no local de trabalho, a sua data de nascimento e os dados de contacto
- Detalhes sobre o tipo de trabalho que a pessoa sinistrada estava a desempenhar e o método de trabalho utilizado no momento do acidente
- Detalhes sobre o equipamento que estava a ser usado, incluindo a marca, o modelo e o número de série, bem como sobre outros equipamentos: escadotes, andaimes, cabos elétricos e equipamento de proteção individual
- Informação precisa sobre o estado do equipamento utilizado, incluindo a sua localização, os dispositivos de proteção e a posição dos botões de comando, antes e após o acidente
- Os nomes, os dados de contacto e a posição de outros trabalhadores no
- Local, bem como informação sobre as atividades e os métodos de trabalho aplicados no momento do acidente
- O método de trabalho que seria normalmente utilizado durante a atividade desempenhada pela pessoa sinistrada, e qualquer diferença em relação ao método de trabalho utilizado no momento do acidente
- As condições ambientais no momento do acidente (por exemplo, dia ou noite, condições atmosféricas)
- As condições gerais no local de trabalho, incluindo a sua limpeza, iluminação e nível de ruído, movimento de veículos, equipamento de ventilação, instalações sociais.

Os inspetores também poderão estar interessados em obter documentação que pode incluir, entre outros:

- Registos de emprego/contrato da(s) pessoa(s) sinistradas), incluindo quaisquer registos de formação
- Registos de manutenção e assistência do equipamento utilizado
- Instruções de utilização do fabricante do equipamento utilizado
- Fichas de dados de segurança sobre todas as substâncias utilizadas e que tiveram incidência no acidente
- Relatórios de inspeção do local de trabalho na empresa
- Relatórios de avaliação de riscos do local de trabalho e do equipamento
- Atas da Comissão de SST
- Relatórios de acidentes anteriores
- Fotografias tiradas pela empresa e/ou pelos trabalhadores, vídeos de segurança.



Na chegada ao local

Quando os inspetores chegam ao local, devem apresentar-se às partes pertinentes, indicar os objetivos desta visita e depois visitar o local do acidente.



Os inspetores devem ter cuidado ao aceder ao local e verificar se o mesmo é seguro. Não devem colocar-se a si mesmos nem a outros em perigo; por exemplo, ao investigar um incidente em que uma pessoa foi ferida por gases, é importante verificar se a área foi ventilada antes de entrar na mesma. As pessoas no local poderão ter analisado as condições do local e determinado se é seguro entrar no local do acidente mas, ainda assim, os inspetores devem verificar se a entrada na zona do acidente não envolve a exposição desnecessária a um risco.

Durante a observação do local, é necessário ter em conta que as operações de resgate podem ter alterado o cenário e que as condições podem ser diferentes daquelas no momento da ocorrência. Este aspeto deverá ser verificado durante o inquérito.

Os inspetores devem também ter em atenção que o inquérito que estão prestes a realizar é seu: são eles que determinam a ordem de realização das atividades e da recolha de informação. Nem os trabalhadores nem os empregadores poderão conduzir ou orientar os inquéritos. A visita ao local do acidente é geralmente uma das primeiras ações a realizar. É muito provável que as pessoas que o inquiridor contactou já tenham visitado o cenário e tenham formado uma opinião sobre o sucedido. Caso essas pessoas comecem a dar a sua própria opinião, os inspetores devem dizer-lhes, educadamente, que essa informação será recolhida posteriormente e que, visto que acabam de chegar, têm de ver o cenário do acidente; só então é que estarão em condições para prosseguir com o inquérito. Ao observar o cenário, os inspetores devem abster-se de qualquer ideia preconcebida, visto que não sabem o que aconteceu.

Por vezes, outras autoridades ou entidades responsáveis pelo cumprimento da legislação, tais como a polícia, os peritos forenses ou alguma organização ambiental, podem estar presentes. Os inspetores devem ter conhecimento dos acordos entre as agências para que todas as autoridades possam desenvolver o seu trabalho e devem garantir que todas as pessoas sabem qual é a autoridade principal e de que forma as provas recolhidas serão tratadas e partilhadas. Outras autoridades poderão fornecer informações úteis; no entanto, é muito importante que os inquiridores revelem uma grande abertura de espírito durante a visita ao local do acidente.

Os inspetores devem utilizar vários meios para registar a informação obtida (por exemplo, câmaras fotográficas, anotações em blocos de notas, e esboços de reconstituição do acidente). Não devem ter pressa: é preferível registar informação a mais do que ignorar alguma prova importante.

Dependendo da complexidade do acidente investigado, os inspetores poderão ou não recolher todas as informações necessárias de uma só vez; num inquérito simples, pode ser suficiente uma só visita, mas em inquéritos mais complexos, devem identificar as pessoas com quem é necessário falar, através da análise das informações obtidas.

Depois de visitar o local do acidente e de obter o máximo possível de informações em primeira mão, os inquiridores podem decidir se é conveniente abandonar o local para colocar as suas ideias em ordem, antes de falar com as testemunhas. Assim, terão tempo para planificar e preparar as suas perguntas iniciais, considerando que terão apenas uma oportunidade para inquirir as testemunhas antes de as mesmas tecerem comentários entre si. Depois, poderá ser mais difícil apurar a verdade. Novamente, os inquiridores devem lembrar-se de que o inquérito é seu e que o mesmo deve progredir como pretendem.

Uma vez que poderão dispor de pouco tempo e recursos para conversar com todas as testemunhas durante a primeira visita, é importante definir a ordem de entrevista das testemunhas e obter depoimentos preliminares o mais rapidamente possível - talvez durante a visita inicial, para que a informação fornecida represente o que as testemunhas sabem ou viram, não o que ouviram ou lhes foi contado por terceiros.

Antes de sair do local

Os inspetores devem lembrar-se de que uma das suas funções é verificar se as condições de trabalho são adequadas para a proteção da segurança e saúde dos trabalhadores. Para esse efeito, devem garantir que a legislação pertinente seja respeitada.

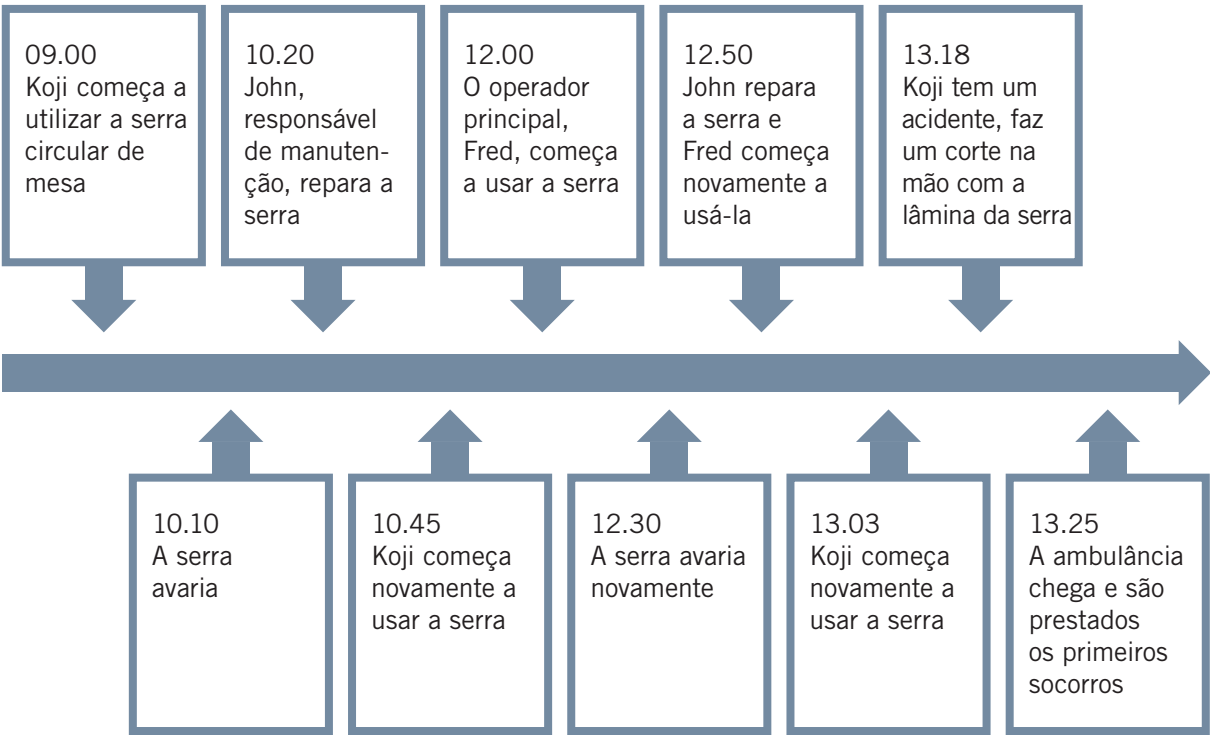
Quando os inquiridores visitam um local na sequência de um acidente, não devem sair do local sem antes garantir que nenhum dos fatores identificados como causadores do acidente esteja presente noutros locais. Por exemplo, se um dos fatores de causalidade era uma máquina sem proteção, os inspetores devem verificar se as restantes máquinas em funcionamento possuem proteção. Mesmo que não disponham de meios para verificar todas as áreas da empresa, devem confirmar que os empregadores e trabalhadores adotam métodos de trabalho seguros.

3.3 Analisar a informação

Após a recolha da informação, os inspetores devem organizá-la e analisá-la para identificar todos os fatores de causalidade - imediatos, subjacentes e de fundo - que provocaram o acidente (**“o que”** aconteceu e **“por que motivo”** aconteceu). Em muitos casos, é fácil identificar as causas imediatas e subjacentes, enquanto as causas de fundo permanecem desconhecidas.

As causas imediatas incluem, por exemplo, o fator da lesão (a lâmina de uma serra ou um produto químico). As causas subjacentes incluem, por exemplo, a falta de proteção de uma máquina, o incumprimento das instruções ou a falta de manutenção do equipamento. As causas de fundo incluem, a título de exemplo, um edifício ou maquinaria em mau estado, uma pressão excessiva em termos de tempo, a incapacidade de identificar métodos de trabalho seguros (procedendo a uma avaliação de riscos) ou de assegurar que os mesmos sejam seguidos.

Uma forma de organizar a informação obtida é através da elaboração de um cronograma dos acontecimentos



Conforme ilustrado no exemplo anterior, o cronograma ajuda os inquiridores a determinarem “o que” ocorreu, neste caso, o acidente de Koji - mas não “por que motivo” o acidente ocorreu.

Uma forma de dar resposta à pergunta sobre o motivo é realizando uma análise de falhas através de um diagrama de árvore de falhas. Esta técnica, representada no diagrama seguinte, permite reconstruir os acontecimentos e as condições que provocaram o acidente, colocando continuamente a pergunta “Por que motivo?” e recuando, começando com o incidente investigado. Neste exemplo, a árvore começa quando Koji faz um corte na mão com a serra. A segunda linha identifica a pessoa vulnerável (Koji), o perigo (a lâmina da serra) e as circunstâncias que estabelecem uma relação entre ambos os elementos (a mão de Koji entrou em contacto com a lâmina).

O inquiridor continua a colocar a questão, “por que motivo?”, até que a resposta deixe de fazer sentido; no exemplo mais abaixo, as perguntas sobre o motivo podem ser dispensadas depois de dada a resposta “Para cortar madeira”. No entanto, poderiam ser seguidas outras linhas de inquérito (por exemplo, “Por que motivo Fred retirou a proteção?”, ou, “Por que motivo Koji se sentia pressionado a concluir o trabalho?”, etc.). Ao perguntar, “Por que

motivo”, o inquiridor pode sentir a necessidade de obter mais informação ou é possível que surjam respostas às questões através de informação já obtida.

Caso não exista resposta à pergunta “Por que motivo?”, os inspetores terão de procurar a informação necessária, tendo em conta que a mesma é baseada em factos; não se deve fazer suposições, deve-se procurar apurar a verdade.

A análise da informação obtida deve permitir aos inspetores identificar, em primeiro lugar, as causas imediatas do acidente e, depois, as medidas de controlo - no exemplo anterior, equipar a serra circular de mesa com uma proteção – o que evitará que a(s) causa(s) imediata(s) se repita(m). No entanto, a(s) causa(s) subjacente(s)/ de fundo) do acidente - no exemplo anterior, as razões pelas quais a serra não estava protegida no momento do acidente - deve(m) ainda ser identificada(s) para garantir que a causa imediata - a serra sem proteção - não se repita.

Por cada uma das causas imediatas de um acidente, os inspetores devem identificar todas as causas subjacentes/de fundo que permitiram que a causa imediata ocorresse. Identificar e tomar medidas corretivas para evitar a repetição das causas reduz a probabilidade de que ocorra um acidente semelhante ou, na verdade, outros acidentes.

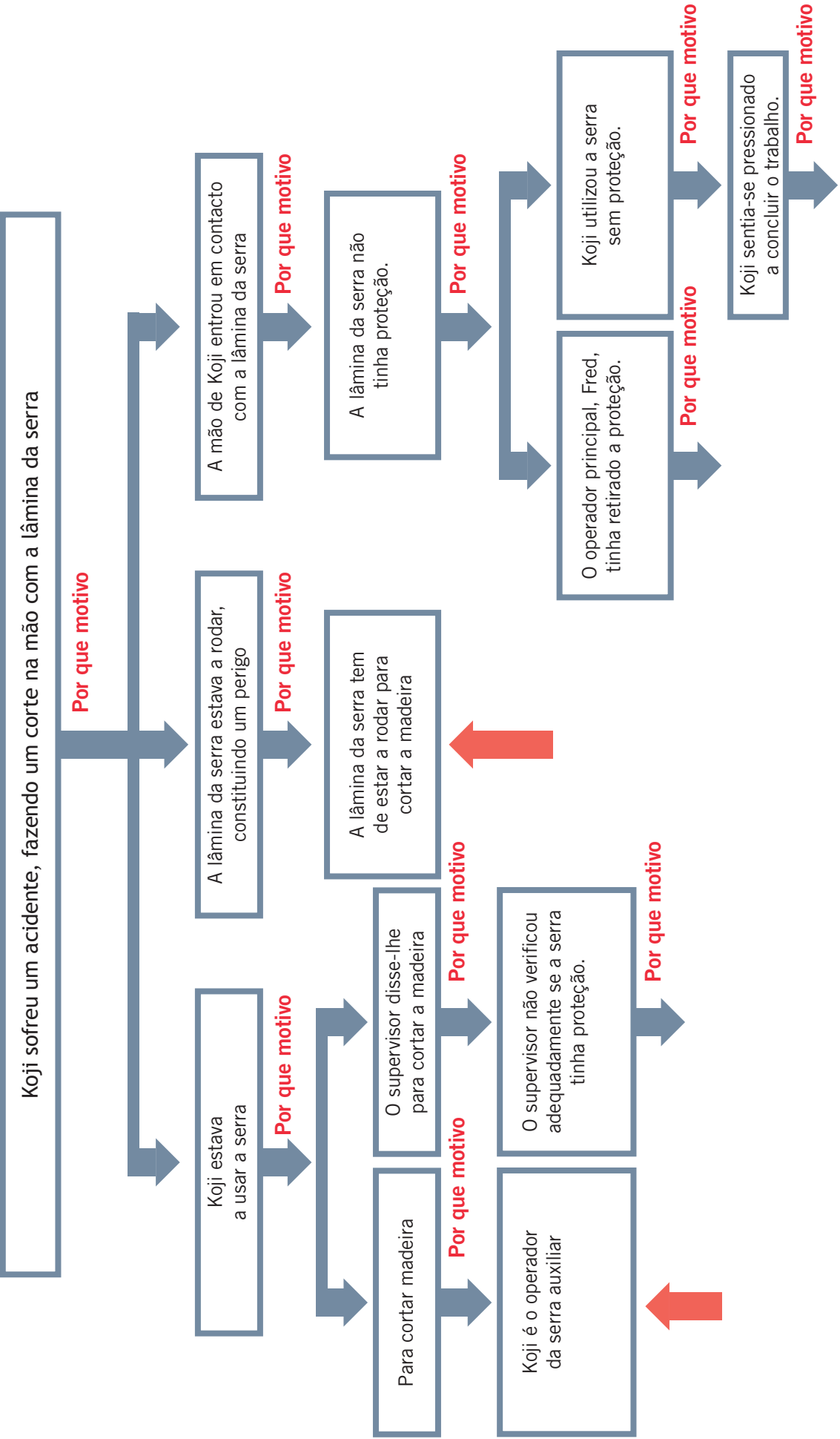
Outras pistas de questões exigindo uma resposta vão aparecer, tais como: “Por que motivo o supervisor não verificou se a serra estava protegida?”; “Por que motivo Fred retirou a proteção?”, e assim sucessivamente.

Os inspetores podem concluir que determinados erros humanos contribuíram para o acidente; neste caso, deve-se identificar o tipo de erro para poder implementar as medidas corretivas adequadas. Também devem saber que esses erros não ocorrem, geralmente, de forma isolada. É pouco provável que o erro de um trabalhador seja a única causa de um acidente; todas as razões devem ser identificadas.

Os erros humanos classificam-se em três grandes categorias:

- Erros com base em competências, os quais ocorrem (a) quando se realiza incorretamente uma tarefa usual, por exemplo, carregar no botão errado, ou (b) quando se está familiarizado com uma tarefa, mas não se realiza a mesma (por exemplo, colocar a proteção antes de utilizar um determinado equipamento). É possível tomar determinadas medidas para reduzir a probabilidade deste tipo de erros, por exemplo, instalando um dispositivo de bloqueio que impeça que a máquina funcione sem que a proteção esteja colocada.
- Erros que podem ter como base (a) normas (por exemplo, existe uma norma, mas o operador não a implementa corretamente ou aplica uma norma incorreta); ou (b) conhecimento (por exemplo, não existe uma norma para uma determinada situação e o operador toma uma decisão errada com base nos seus próprios conhecimentos). Métodos de trabalho seguros e pormenorizados, uma formação abrangente e equipamento bem concebido são aspetos que ajudam a reduzir ambos os tipos de erros.
- Infrações, tais como o incumprimento das normas ou ações propositadas que visam subtrair-se a um método de trabalho seguro. Uma formação e uma supervisão adequadas ajudam a prevenir o incumprimento das normas.

Caso os erros humanos sejam um dos fatores de causalidade de um acidente, os inquiridores devem recomendar que sejam tomadas ações para reduzir a probabilidade de que



os mesmos se repitam. Ao apresentar essas recomendações, deve-se ter em conta que vários fatores (ver em baixo) podem influenciar o comportamento humano e, como tal, devem ser considerados.

Fatores humanos

- Capacidade física (estatura e força)
- Competências (conhecimentos, qualificações e experiência)
- Fadiga, *stress*, auto-estima, álcool ou drogas.

Fatores relacionados com o trabalho

- Que nível de atenção é necessário para realizar a tarefa?
(muita ou pouca atenção pode conduzir a um maior número de erros)
- Dispersão da atenção ou distrações
- Procedimentos inadequados
- Tempo consagrado à execução das tarefas.

Fatores organizacionais

- Pressão do trabalho, horários excessivos
- Disponibilidade de recursos suficientes
- Qualidade da supervisão
- Gestão empenhada em termos de segurança e saúde (“cultura de prevenção”).

Fatores relacionados com as instalações e equipamentos

- As instruções de controlo são suficientemente claras e fáceis de ler e compreender?
- O equipamento foi concebido para detetar ou prevenir erros (por exemplo, utilizando ligações de diferente dimensão para garrafas de oxigénio e para garrafas de acetileno para evitar falhas nas ligações?)
- O ambiente do local de trabalho tinha um aspeto amigável?

Após a identificação de todos os fatores de causalidade do acidente, os inspetores devem centrar-se na questão das medidas de controlo de risco.

3.4 Identificar as medidas de prevenção/controlo de risco

Por esta altura, os inquiridores já terão determinado a sequência de eventos que conduziu ao acidente (o que aconteceu e por que motivo aconteceu). Devem, agora, identificar todas as medidas de controlo de risco que, se aplicadas, teriam evitado a ocorrência do acidente, quebrando a cadeia de acontecimentos que conduziram ao mesmo.

Embora nesta fase do inquérito, devam ser identificadas todas as medidas possíveis de controlo de risco, os inspetores não vão, necessariamente, solicitar à empresa que as implemente individualmente e na sua totalidade. Algumas das medidas identificadas, se forem aplicadas, podem prevenir não só acidentes semelhantes, mas também acidentes de outra natureza.



Depois de identificar todas as medidas de controlo possíveis, o passo seguinte é decidir quais recomendar e aquelas cuja implementação é prioritária.

Deveria respeitar-se a seguinte hierarquia de medidas de controlo de risco:

1. **Eliminação:** medidas que eliminam o risco (por exemplo, a utilização de produtos mais seguros, tais como tintas à base de água, em vez de tintas à base de solventes).
2. **Substituição:** por exemplo, substituindo uma máquina usualmente utilizada por uma máquina com uma melhor proteção ou um produto que é menos perigoso.
3. **Controlos de engenharia:** medidas que reduzem a probabilidade de exposição ao perigo (por exemplo, a instalação de dispositivos de proteção ou de um sistema de ventilação local por exaustão).
4. **Controlos administrativos:** medidas que minimizam o risco, através de métodos de trabalho seguros (por exemplo, rotatividade dos trabalhadores para reduzir a sua exposição ou uma melhor sinalética de segurança).
5. **Equipamento de proteção individual:** deve ser usado sempre que não seja possível identificar medidas de proteção coletivas (que proporcionam proteção a vários trabalhadores).

A lógica subjacente a esta hierarquia é que, eliminando-se o perigo, não pode ocorrer um acidente semelhante; por outro lado, as soluções que propõem a eliminação, substituição e dispositivos de controlo automáticos são mais fiáveis do que aquelas que dependem da ação humana.

Deverá ser tido em conta que, independentemente da medida de controlo escolhida, será necessário fornecer informação, instrução e formação para garantir a redução dos riscos; os inspetores podem ainda determinar a necessidade de formação como medida de prevenção.

Geralmente, uma das funções dos inspetores é assegurar-se de que os locais de trabalho são seguros e que os empregadores e trabalhadores cumprem a legislação nacional. Fornecer equipamento de proteção individual pode melhorar a segurança imediata do posto de trabalho, mas as medidas a mais longo prazo (por exemplo, a instalação de um sistema de ventilação local por exaustão), reduzirão o risco para todos presentes. Ao identificar a totalidade das medidas de controlo possíveis, os inspetores poderão dar recomendações mais adequadas sobre a forma de melhorar a segurança no local de trabalho e, deste modo, reforçar o cumprimento da legislação relevante a longo prazo.

3.5 Implementar um plano de ação

Por esta altura, o inquérito terá permitido identificar um conjunto de medidas de controlo de risco que poderão ser implementadas. Algumas destas medidas podem exigir uma implementação imediata (por exemplo, a instalação de uma nova proteção nas máquinas),

enquanto outras podem exigir mais tempo (por exemplo, instalar um sistema de ventilação local por exaustão ou realizar uma avaliação aprofundada dos riscos).

Os inspetores devem assegurar-se de que a empresa e os seus trabalhadores tomam as medidas necessárias para evitar a ocorrência de um acidente semelhante. Para isso, podem tomar medidas imediatas (por exemplo, emitindo uma notificação de cumprimento exigindo que o dispositivo de proteção da serra seja colocado e/ou uma carta que descreva as ações a realizar num determinado período de tempo).

O plano de ação dos inspetores pode incluir visitas de controlo para verificar se existe uma melhoria geral das condições de trabalho da empresa e se as ações acordadas foram realizadas.

3.6 Elaborar o relatório/documentar a informação

Nenhum inquérito fica completo sem um relatório final. O grau de pormenor de cada relatório varia e depende, em certa medida, da complexidade do evento que conduziu ao inquérito.

O relatório proporciona um registo do inquérito sobre o incidente. Deve explicar o que ocorreu e por que motivo ocorreu, bem como as medidas tomadas para prevenir a sua repetição. É provável que os resultados do inquérito sejam comunicados a várias pessoas e entidades, por exemplo: à gestão interna, à pessoa lesionada ou familiares da pessoa falecida, empresa e trabalhadores no local onde ocorreu o acidente, às organizações de empregadores e de trabalhadores e outras entidades envolvidas no inquérito, às equipas de juristas e meios de comunicação social. A informação constante das diferentes partes do relatório pode ser utilizada para divulgar as lições apreendidas e salvaguardar, assim, a segurança dos trabalhadores noutras empresas.

A legislação nacional e os procedimentos da Inspeção do Trabalho podem exigir que os inspetores utilizem um modelo de relatório de inquérito; isto garante que todos os inquéritos seguem os mesmos procedimentos, o que permite uma certa consistência.

Caso sejam utilizados esses modelos, deverá ter-se cuidado para que o seu uso não limite o registo da informação. Os campos não devem ser limitados em termos de estatura, visto que esta limitação, reduz muitas vezes os dados, apesar de as instruções indicarem que devem ser usadas páginas adicionais, se necessário.

Ao completar os relatórios, é importante ter em conta que o leitor não terá conhecimento tão profundo dos pormenores do acontecimento como os inquiridores - por isso, devem ser incluídos todos os pormenores relevantes. As fotografias, com a devida identificação, bem como as notas, permitirão ao leitor compreender melhor o acidente.

O relatório deve incluir a informação sobre as testemunhas que prestaram informação ou fizeram um depoimento e as provas documentais obtidas (ver os exemplos dados no ponto 3.2 acima).

4. Lista de verificação para o inquérito a acidentes

Importa reter que esta lista de verificação não é exaustiva; foi concebida para proporcionar uma breve análise das áreas que devem ser abrangidas num inquérito. Pode não ser necessário abordar algumas destas áreas ou, pelo contrário, pode ser necessário abordar todas e até áreas adicionais.

O objetivo é responder a estas perguntas:

Quem? **Onde?** **Quando?** **O quê?** **Como?** e **Por que motivo?**

1. Procedimentos a tomar após a notificação do acidente

Informar a empresa da intenção de visita por parte dos inspetores e solicitar que o local seja mantido intacto.

- Identificar os recursos humanos apropriados.
- Assegurar-se de que todos os inspetores levam consigo a sua identificação formal.
- Recolher os processos de inspeção prévios relativos à empresa.
- Verificar se o equipamento de proteção individual necessário está disponível.
- Verificar se o equipamento de registo para analisar o local, incluindo câmaras fotográficas com tripé e opção de vídeo (não esquecer de levar mais pilhas e cartões de memória/de gravação), fitas métricas, cadernos, material de escrita, material de iluminação (uma lanterna) e um telemóvel.
- Assegurar-se de que está disponível a documentação legal necessária.
- Identificar os documentos para orientação relevantes.
- Identificar os meios de transporte adequados para chegar ao local.

2. Recolher a informação

A. Na chegada ao local, deve-se identificar os representantes do empregador e dos trabalhadores, bem como explicar o objetivo da visita.

B. Por cada trabalhador lesionado, deve-se recolher a informação seguinte (não se trata de uma lista exaustiva):

- Detalhes precisos e gravidade das lesões e como ocorreram, bem como a designação do posto de trabalho do trabalhador, o seu historial em termos de emprego no local, a data de nascimento e os dados de contacto
- Onde e quando ocorreu o acidente
- Detalhes sobre o tipo de trabalho que o trabalhador lesionado estava a desempenhar e o método de trabalho utilizado no momento do acidente
- Detalhes sobre o equipamento que estava a ser usado, incluindo a marca, o modelo e o número de série, bem como sobre outros equipamentos: escadotes, andaimes, cabos elétricos e equipamento de proteção individual



- Informação precisa sobre o estado do equipamento usado, incluindo a localização, os dispositivos de proteção e a posição dos botões de comando, antes e após o acidente
- Os nomes, os dados de contacto e a posição de outros trabalhadores no local, bem como informação sobre as atividades e os métodos de trabalho em que estavam envolvidos
- O método de trabalho que seria normalmente seguido durante a atividade desempenhada pela pessoa ferida, e qualquer diferença em relação ao método de trabalho seguido no momento do acidente
- As condições ambientais no momento do acidente (por exemplo, dia ou noite, condições atmosféricas)
- As condições gerais no local de trabalho, incluindo a sua limpeza, iluminação e nível de ruído, movimento de veículos, equipamento de ventilação, instalações sociais.

C. Obter os seguintes documentos (não se trata de uma lista exaustiva):

- Registos de emprego/contrato da(s) pessoa(s) lesionada(s), incluindo quaisquer registos de formação
- Registos de manutenção e assistência do equipamento utilizado
- Instruções de utilização do fabricante do equipamento utilizado
- Fichas de dados de segurança sobre todas as substâncias utilizadas e que tiveram efeito no acidente
- Relatórios de ações de inspeção efetuadas na empresa
- Relatórios de avaliação do local de trabalho e de riscos do equipamento
- Atas da Comissão de SST
- Relatórios de acidentes anteriores
- Fotografias tiradas pela empresa e/ou pelos trabalhadores, vídeos de segurança.

Não se esqueça: Ao recolher a informação, deve rotulá-la e registar quem a forneceu e quando foi fornecida. Ao tirar as fotografias, deve tomar nota do que as mesmas ilustram (utilizar o modelo fornecido no ponto 3.2 acima).

Antes de sair do local, deve verificar se não estão a decorrer noutras áreas da empresa atividades de trabalho semelhantes às que conduziram ao incidente investigado.

D. Entrevistar as testemunhas:

- Identifique todas as testemunhas e, depois de concluir a planificação, dê início às entrevistas.
- Aplique o modelo de entrevista **PEACE** (Planificação, Envolvimento, Depoimento/Contestação, Conclusão, Avaliação.).
- Use questões abertas **DED** (**D**eclarações, **E**xplicação e **D**escrições) para obter informações.
- Use questões fechadas para esclarecer factos ou para obter informações específicas.

3. Analisar as informações obtidas

Elabore um cronograma para estabelecer a sequência **do que** ocorreu, e efetuar uma análise de árvore de falhas para identificar **por que motivo** ocorreu. Continue a colocar a questão “por que motivo” até não obter mais informação significativa.

4. Identificar medidas de controlo de risco

Identifique todas as medidas de prevenção e controlo que terão quebrado a cadeia de causalidade e determine quais as que devem ser implementadas no futuro, seguindo, se possível, a hierarquia de medidas de controlo: eliminação, substituição, controlos de engenharia, controlos administrativos, equipamento de proteção individual.

5. Supervisionar a implementação do plano de ação

Verifique se as ações acordadas e destinadas a melhorar as condições de trabalho foram concretizadas, através de visitas de controlo, entre outras.

6. Elaborar o(s) relatório(s)/documentar a informação

5. Relatório de inquérito

Parte A – Detalhes do inquérito

(Pode revelar-se útil criar um modelo com campos para preenchimento)

- A1** Nome(s) da(s) empresa(s) (Indicar o nome completo da entidade jurídica)
- A2** Endereço(s) da(s) empresa(s) (No caso de empresas, inclua a sede social; no caso de pessoas singulares, inclua todos os elementos de identificação pessoal)
- A3** Função da pessoa responsável (empregador, trabalhador por conta própria independente, contratante, etc.)
- A4** Morada/localização do incidente (local em que ocorreu o incidente investigado)
- A5** Data de início do inquérito
- A6** Número do inquérito
- A7** Acontecimento investigado (Fornecer um breve resumo do assunto do relatório)
- A8** Data em que ocorreu o incidente
- A9** Nome(s) e morada(s) da(s) pessoa(s) lesionada(s) e/ou pessoa(s) falecida(s)
- A10** Nome, departamento e endereço completo do local de trabalho do inquiridor principal
- A11** Nome de outros inquiridores do mesmo departamento que o inquiridor principal
- A12** Nomes e dados de contacto dos restantes inquiridores
- A13** Outras datas relativas ao inquérito

Parte B – Relatório dos factos

- B1** Descrição dos factos e das circunstâncias que conduziram ao acidente/incidente. Esta secção deve-se limitar à informação factual, que está associada aos depoimentos, documentos, esboços de reconstituição do acidente ou fotografias relevantes. Forneça uma explicação pormenorizada dos factos. Caso existam diferenças entre as versões, não favoreça uma delas em particular.

Se necessário, o relato deve ser estruturado em subsecções que abranjam, por exemplo:

- Instalações, equipamento e substâncias
 - Métodos de trabalho
 - Formação, instrução e supervisão
 - Avaliação de riscos
 - Resultado e consequências (por exemplo, a gravidade de todas as lesões)
- B2** Medidas de prevenção tomadas pelo(s) responsável(eis) ANTES do incidente (Descreva as medidas de controlo de risco e de segurança e saúde implementadas antes de ocorrer o acidente)



- B3** Gestão da segurança e saúde (Se necessário e caso não tenha sido considerado anteriormente, descreva o sistema de gestão de segurança e saúde implementado antes do incidente, incluindo todos as disposições dos responsáveis, que sejam relevantes para o inquérito)
- B4** Medidas de prevenção tomadas pelos responsáveis APÓS o incidente (Descreva as medidas tomadas depois da ocorrência para assegurar o cumprimento das normas. Indique quais as medidas que resultaram da intervenção dos inquiridores, incluindo ações coercivas)
- B5** Mudanças em termos de gestão da segurança e saúde APÓS o incidente (Descreva todas as mudanças não contempladas nas categorias anteriores. Indique quais as mudanças que resultaram da intervenção dos inquiridores, incluindo ações coercivas)

Parte C – Análise do acontecimento e cumprimento dos requisitos legais

- C1** As conclusões dos inquiridores sobre a(s) causa(s) do acidente.
(Descreva as causas imediatas e subjacentes. É o momento em que os inquiridores, depois de analisar os factos, podem dar a sua opinião sobre e por que motivo se deu o acidente)
- C2** Requisitos legais. (Enumere as disposições legais relevantes)
- C3** Aplicação da lei. (Estipule quais as disposições legais referidas na secção anterior, C2, que não foram cumpridas.) Pode ser útil incluir comentários sobre:
- Em que medida se poderia ter previsto o risco e qual a viabilidade de medidas de prevenção eficazes
 - As normas relevantes e a respetiva base (recomendações nacionais, normas internacionais, etc.)
 - A eficácia das medidas de controlo e do sistema de gestão implementado antes do acidente
 - A natureza e extensão das infrações (por exemplo, em que medida é que o responsável desrespeitou a norma prevista, e se foi uma ocorrência isolada)

Parte D – Ações tomadas ou sugeridas

- D1** Os inspetores devem registar qualquer ação tomada ou prevista com vista ao cumprimento da legislação relevante e para evitar a repetição do incidente. Isto pode incluir aconselhamento verbal ou escrito, notificações de melhoria, notificações de paragem) ou instauração de processo)

Anexo 1

Detalhes das testemunhas que forneceram a informação

Anexo 2

Detalhes das provas documentais obtidas

Anexo 3

Livros de registo obrigatórios, formulários de registo de decisões, etc.

Estudo de caso: Trabalhador lesionado enquanto manuseava uma serra circular de mesa

Devido às diferenças entre as legislações de cada país, este estudo de caso não considera questões legais, incluindo as que se referem ao cumprimento da legislação em matéria de SST e a entrevistas às testemunhas ou a recolha de provas. No entanto, orienta o leitor ao longo do processo de inquérito.

Cenário. A Inspeção do Trabalho recebeu a informação de que um jovem trabalhador da empresa XYZ Lda. tinha sofrido um ferimento grave na mão, enquanto manuseava uma serra circular de mesa, resultando daí a amputação parcial de quatro dedos da mão esquerda.

Cabe-lhe a si investigar a ocorrência

Passo 1: Procedimentos a tomar após a comunicação do acidente

Antes de visitar o local do acidente:

- Informe o proprietário/diretor da empresa XYZ Lda. de que chegará ao local dentro de uma hora para iniciar o inquérito e que o cenário do acidente deve permanecer intacto. Peça pormenores sobre o local onde ocorreu o incidente.
- Recolha toda a informação que a Inspeção do Trabalho possua sobre a empresa XYZ Lda. (processos de fabrico, número de trabalhadores, registos de inspeções recentes, historial de acidentes e organização mediante a gestão de SST)
- Verifique se o inquérito pode ser realizado apenas por um inspetor ou se necessitará de uma equipa de inquérito (>1 inspetor). Nesse caso, verifique os recursos disponíveis e defina as funções de cada um dos inquiridores.
- Assegure-se de que dispõe de todo o equipamento de proteção individual necessário e todo o material de gravação exigido, incluindo câmaras fotográficas, pilhas, cartões de memória/gravação, fitas métricas, blocos de notas e material de escrita.
- Verifique se possui toda a documentação legal necessária (por exemplo, formulários de depoimento e notificações de paragem).
- Verifique se existe algum material informativo sobre o manuseamento seguro de serras circulares de mesa.
- Assegure-se de que tem consigo a sua identificação formal - bem como os seus colegas - e de que dispõem dos cartões de visitante e da lista de verificação para investigar acidentes.
- Providencie o transporte até ao local do acidente.

Passo 2: Recolher informação

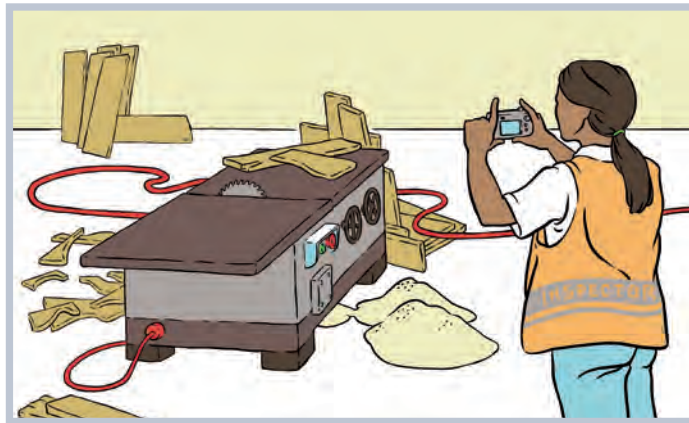
Para responder às perguntas **Quem? Onde? Quando? O quê? Como e Por que motivo?**

Na chegada à empresa XYZ Lda.:

- Apresente-se aos representantes do empregador e dos trabalhadores e explique o objetivo da visita.



- Determine a hora exata do acidente.
- Identifique a pessoa lesionada: nome completo, data de nascimento, sexo, designação do posto de trabalho, antiguidade no posto e trabalho e, caso se tenha conhecimento disso, extensão e gravidade das lesões.
- Visite o local do acidente e identifique a marca, o modelo e o número de série da serra circular de mesa e a respetiva localização. Tire fotografias da serra (não se esqueça de identificar os dispositivos de proteção), do local do posto de trabalho e do ambiente em redor. Pondere se o cenário do acidente foi alterado. Ficou com a impressão de que o dispositivo de proteção foi colocado depois da ocorrência?



- Avalie as condições de trabalho: a área do acidente está organizada? Existem cabos soltos ou pedaços de madeira que poderiam levar uma pessoa a tropeçar? Qual é a intensidade da iluminação? Existe espaço suficiente para manusear a serra com segurança? O equipamento de remoção de poeiras (sistema de ventilação local por exaustão) está devidamente instalado?
- Identifique os restantes trabalhadores que usam a mesma serra e obtenha os respetivos dados de contacto.
- Identifique as pessoas que poderão ter presenciado o incidente, bem como o encarregado, e obtenha os respetivos dados de contacto.
- Peça para ver as instruções de utilização da serra, e obtenha uma cópia, tomando nota do nome da pessoa que lhas forneceu.
- Peça para ver todos os registos do trabalhador lesionado, incluindo os seus registos de formação.

Verificou que a serra circular de mesa é uma PPPP, modelo 123, número de série 987456. Está instalada no centro da oficina; repara que a proteção não está devidamente colocada, que o cabo de alimentação está solto no chão e que a serra está rodeada de aparas de madeira. Não existe sistema de ventilação por exaustão e há uma quantidade considerável de serradura no chão.

Tirou fotografias da serra sem proteção e da área de trabalho envolvente.

O senhor Qwerty da empresa XYZ Lda. informou-o de que o trabalhador lesionado é o senhor Xavier Jones, de 17 anos, nascido a 15/04/1992. O trabalhador não está presente, visto que foi levado para o hospital.

Determina que, no momento do acidente, o senhor Taro Yamada, de 24 anos, nascido a 19/09/1985, também estava a trabalhar com a serra.

Às 15 horas do dia 25/09/2009, o encarregado de carpintaria, o senhor Karim Haddad, entregou-lhe uma cópia das instruções de utilização da serra, com 15 páginas, que identificou com a etiqueta KH1.

Tendo em conta a informação que obteve, decide entrevistar o senhor Yamada. Todavia, antes da entrevista, prepara as questões que deseja discutir com o trabalhador, nomeadamente:

- Detalhes sobre o acidente, utilizando questões abertas **DED** por exemplo, “Por favor, descreva o que viu quando Xavier sofreu o acidente.”, ou “Por favor, explique o que ambos estavam a fazer.”)
- Informação sobre o trabalho: qual é, geralmente, a respetiva função, quem lhe dá as instruções de trabalho, e se ele e Xavier já antes tinham trabalhado juntos.
- Os métodos de trabalho usados habitualmente com a serra.
- Obtenha informação pessoal, incluindo a designação do respetivo posto de trabalho e há quanto tempo trabalha na empresa.
- Solicite informação específica, incluindo o uso habitual de sistemas de proteção e qual a formação recebida, especialmente no que diz respeito ao funcionamento da serra circular de mesa. Pergunte-lhe se alguma vez viu as instruções de utilização.

Na fase de planificação, estuda as instruções de utilização e repara que referem a utilização segura da serra e o sistema de proteção, em especial o uso de acessório empurrador da peça a cortar e de dispositivos de proteção. Decide discutir esta informação com o senhor Yamada.

A entrevista:

Não se esqueça de fazer participar o senhor Yamada, explicar-lhe a sua função enquanto investigador e efetuar a entrevista.

A entrevista evidencia as informações seguintes, que são registadas num depoimento, de acordo com as diretrizes legais nacionais:

Como era habitual, o encarregado, Karim, tinha ordenado a Taro e Xavier que cortassem 50 pedaços de madeira ao meio, usando a serra PPPP, modelo 123, instalada no centro da oficina. Os pedaços tinham inicialmente 1 metro de largura por 2 metros de altura e deveriam ser cortados em blocos de 0,5 metros por 2 metros.

Depois de receberem essas instruções, pegaram na madeira e começaram a cortá-la. Taro colocava a madeira na serra e Xavier retirava os blocos cortados. Tinham cortado cerca de 20 pedaços quando Xavier, que se dirigia novamente à serra, tropeçou no cabo de alimentação e esticou o braço para não cair. A sua mão entrou em contacto com a lâmina da serra que estava a rodar e fez um corte grave.

Isto ocorreu por voltas das 10h45m do dia 25/09/2009. Muitas vezes, Taro e Xavier colaboravam na mesma tarefa: era sempre Taro que colocava a madeira na serra e era Xavier que retirava a madeira cortada da serra circular de mesa. Taro trabalhava como operador de máquinas para trabalhar madeira na empresa XYZ Lda. há 6 anos. Antes da chegada de Xavier à empresa, era ele que retirava a madeira cortada da serra circular de mesa e, a partir daí, dividiam o trabalho conforme descrito.

A serra estava sempre colocada da mesma forma que no dia do acidente, com a lâmina mais elevada que a bancada. A lâmina não possui proteção, nem nunca teve nenhuma desde

que Taro começou a trabalhar para a empresa XYZ Lda. Quando lhe foram apresentadas as instruções de utilização da serra PPPP, modelo 123, com a identificação KH1, declarou que nunca as tinha visto anteriormente, confirmando ainda que a serra nunca tinha sido instalada conforme ilustrado no diagrama 6, que mostra uma proteção na lâmina. Confirmou também que não existiam acessórios empurradores da peça a cortar, de acordo com as indicações do diagrama 8 e desconhecia a função dos mesmos.

Desde que Taro e Xavier começaram a trabalhar juntos, Taro assumiu o controlo da tarefa de colocar a madeira na serra; a partir desse momento, usou o mesmo método que o operador anterior, de cujo nome não se recorda. Durante esse tempo, não recebeu instruções específicas sobre como colocar a madeira na serra. É o único operador da serra, exceto quando está de férias; na sua ausência, é Karim, o encarregado, que a utiliza.

Tendo em conta a informação fornecida por Taro, decide entrevistar o encarregado, Karim, depois de planificar as questões a abordar.

Comece com questões abertas **DED** para saber, por exemplo, que tarefas desempenha e como está instalada a serra quando ele a utiliza. Pergunte também a Karim se presenciou o acidente, há quanto tempo trabalha para a empresa e peça para ver os registos de formação dos empregados.

A entrevista evidencia as informações seguintes, que são registadas num depoimento, de acordo com as diretrizes legais nacionais:

Karim é o encarregado da empresa XYZ Lda. e dá as instruções aos trabalhadores que utilizam a maquinaria. Trabalha para a empresa XYZ Lda. há 10 anos; inicialmente como operador da serra, foi promovido a encarregado há cinco anos. Considera que a sua função é dar instruções aos trabalhadores para garantir que os pedidos dos clientes são cumpridos.

Confirma que, cerca das 9h30, pediu a Taro e Xavier que cortassem pedaços de madeira que mediam 1 metro de largura por 2 metros de altura em blocos que medissem 0,5 metros por 2 metros, usando a serra PPPP, modelo 123, situada no centro da oficina. Karim não estava na oficina à hora do acidente, nem tem conhecimento direto do que ocorreu.

Depois de ser informado sobre o acidente, ligou para o serviço de emergência e dirigiu-se à oficina. Xavier foi levado para o hospital. Karim confirma que, às 15h00 do dia 25/09/2009 lhe entregou um documento de 15 páginas com as instruções de utilização da serra PPPP, modelo 123, número de série 987456, que foi identificado como KH1.

Nunca viu um dispositivo de proteção colocado na lâmina da serra, conforme ilustrado no diagrama 6, e a lâmina nunca esteve protegida quando ele utilizava a serra. Não se considera responsável pela supervisão dos métodos de trabalho implementados na oficina, apenas tem que assegurar de que o trabalho é realizado. Não tem conhecimento da existência de quaisquer registos de formação dos empregados.

Enquanto inspetor, decide que a pessoa a entrevistar em seguida é o trabalhador lesionado, Xavier Jones, que está hospitalizado, e informa as pessoas presentes no local de trabalho que irá contactá-las se necessitar de mais informações.

Contudo, antes de sair do local, toma medidas para se assegurar de que as condições de trabalho são mais seguras de agora em diante: emite uma notificação de paragem que proíbe o uso da serra PPPP, modelo 123, até que esteja devidamente protegida, e que o respetivo cabo de alimentação seja fixado e tapado para reduzir o risco de as pessoas tropeçarem. Solicita também que os restos de madeira que ficam à volta das máquinas sejam removidos com regularidade, e que a empresa examine os mecanismos de proteção das restantes máquinas para garantir que o método de trabalho implementado é seguro.

Antes de entrevistar Xavier, planifique novamente a entrevista, começando com questões abertas **DED** sobre o acidente (por exemplo, “Por favor, descreva o que ocorreu; qual o método de trabalho implementado; explique as suas funções; quais as instruções que recebeu”, etc.). Depois, passe para questões mais fechadas (por exemplo, “A que horas começa a trabalhar?”; “Há quanto tempo trabalha nesta empresa?”; e “Qual é o seu posto de trabalho?”). Aborde as instruções de utilização e os mecanismos de proteção da serra, e pergunte a Xavier se recebeu formação e, nesse caso, quem a ministrou.

Comece a entrevista pelo envolvimento de Xavier. Explique-lhe o objetivo do inquérito e qual a função por si desempenhada.

A entrevista revela a seguinte informação, que é registada num depoimento, de acordo com as diretrizes legais nacionais:

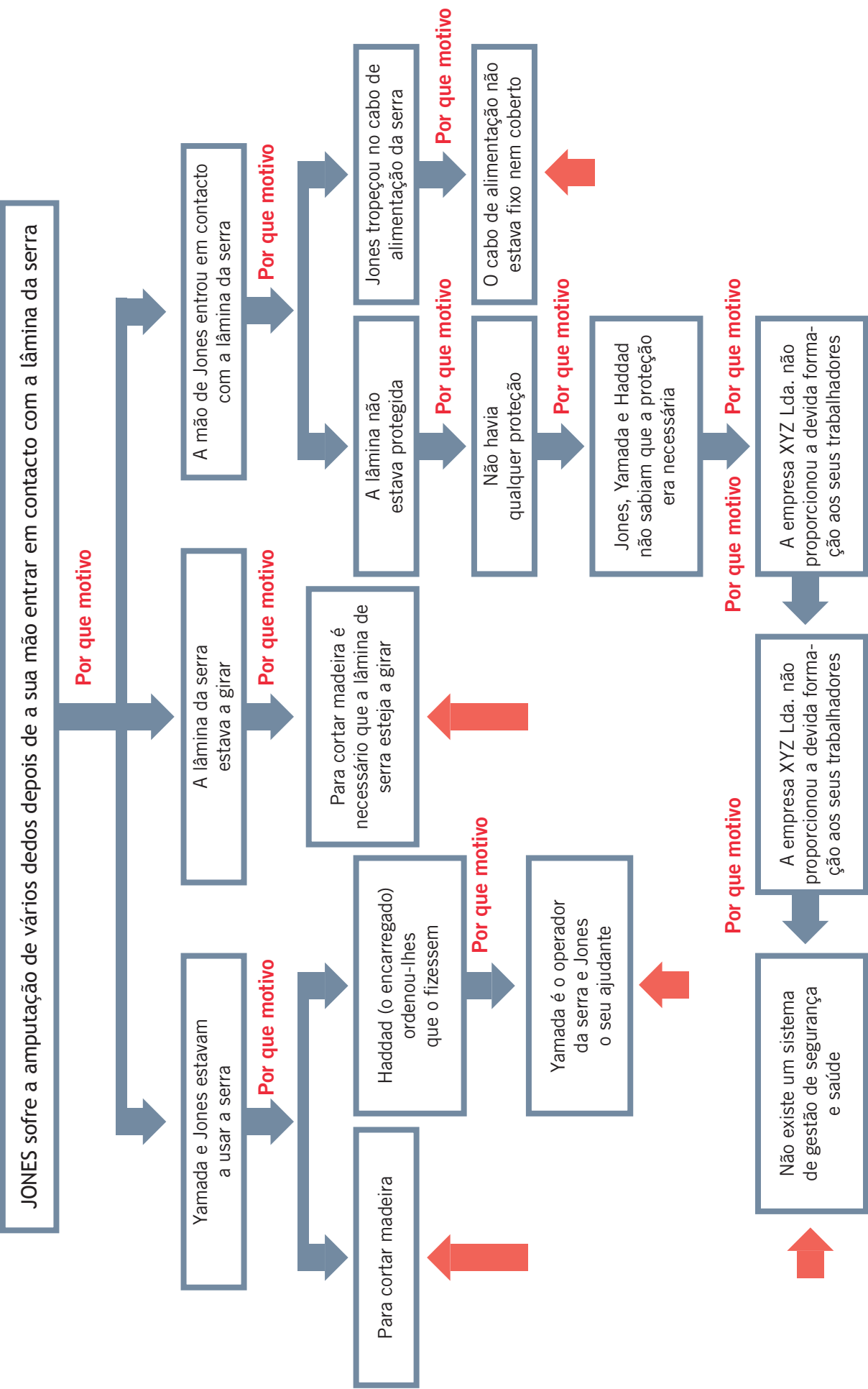
Xavier confirma que nasceu no dia 15/04/1992 e que trabalha na empresa XYZ Lda. há seis meses. Foi contratado para ajudar no que fosse necessário e trabalha com várias pessoas, quase sempre com Taro, cujo apelido desconhece. As instruções são geralmente dadas pelo encarregado, Karim.

No dia do acidente, começou a trabalhar às 8 da manhã, como era habitual, e começou por varrer a área traseira da oficina. Cerca das 9h30, Karim pediu-lhe que ajudasse o Taro a ir buscar madeira e a cortá-la em dois pedaços iguais. Às 10h15, depois da pausa para descanso às 10h00, iniciaram essa tarefa; conforme era habitual, Xavier tinha de retirar os pedaços da serra circular de mesa depois de Taro os cortar.

Não se recorda da hora em que ocorreu o acidente, mas aproximava-se novamente da serra depois de empilhar dois pedaços de madeira com os restantes, quando tropeçou no cabo de alimentação. Esticou o braço esquerdo para não cair e a sua mão entrou em contacto com a lâmina da serra, que estava a girar. A serra causou o corte de 4 dedos da sua mão esquerda, os três dedos maiores inteiros e metade do dedo mindinho.

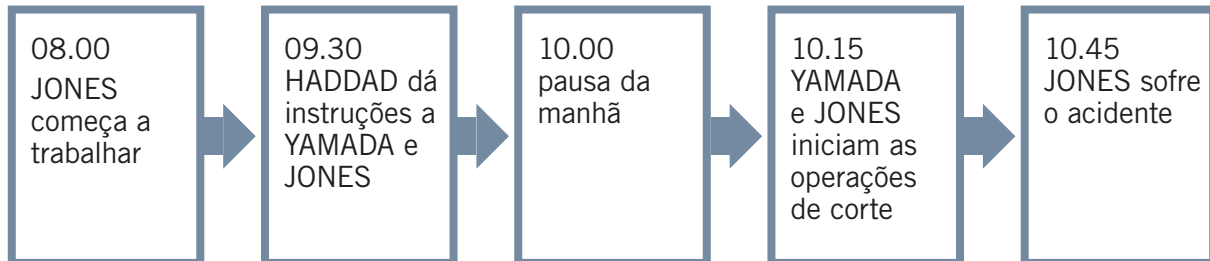
Xavier confirma que na fotografia CFS1 é mostrada a serra com que ocorreu o acidente e que, tal como se vê na mesma, a lâmina não possuía proteção. A fotografia CFS2 mostra o cabo de alimentação que o fez tropeçar. (As fotografias CFS 1 e 2 foram tiradas por si, na qualidade de inspetor). Xavier declara que, da primeira vez que trabalhou com a serra, Taro disse-lhe o que tinha de fazer e alertou-o para que não pusesse as mãos junto à lâmina; não recebeu mais instruções. Quando lhe foram apresentadas as instruções de utilização da serra PPPP, modelo 123, com a identificação KH1, declara que nunca as tinha visto anteriormente, confirmando ainda que a serra nunca tinha sido instalada conforme ilustrado no diagrama 6 (que mostra uma proteção da lâmina). Confirmou também que não existiam acessórios empurradores, conforme ilustrado no diagrama 8 e que desconhecia a função dos mesmos.

Enquanto inquiridor, comece agora a analisar a informação que recolheu.



Passo 3: Analisar a informação

Visto que já sabe o que ocorreu, comece a preparar um cronograma:



Esta informação resulta dos depoimentos que foram por si registados.

Agora, pode efetuar uma análise das falhas através de um diagrama de árvore. Ao colocar questões do tipo “**por que motivo**” (por que motivo ocorreu o acontecimento?), deve ser capaz de fornecer a informação a seguir, tendo em conta os depoimentos das testemunhas ou as suas próprias observações.

Passo 4: Identificar as medidas de prevenção/controlo de risco

Quais são as causas imediatas, subjacentes e de fundo?

Causas imediatas:

- A mão da pessoa lesionada entrou em contacto com a lâmina da serra sem proteção porque tropeçou no cabo de alimentação da serra que estava solto no chão, sem qualquer fixação e descoberto.

Causas subjacentes e de fundo:

- A lâmina da serra não estava protegida.
- Havia riscos que faziam tropeçar, tais como o cabo de alimentação nas imediações das máquinas. (Outros riscos presentes que faziam tropeçar, por exemplo, aparas de madeira.)
- O espaço entre as máquinas para trabalhar a madeira era limitado.
- A empresa XYZ Lda. não tinha proporcionado formação aos seus empregados sobre a utilização da serra.
- A função do supervisor não tinha sido definida.
- Não existia um sistema de gestão de SST para identificar os perigos nem para garantir que eram tomadas medidas de controlo de risco adequadas.

Medidas de controlo de risco:

- Adquirir e instalar uma proteção para a lâmina da serra.
- Desviar o cabo de alimentação da serra, ou, caso não seja possível, fixá-lo no chão e cobri-lo.
- Se possível, reorganizar a oficina para conseguir mais espaço entre as máquinas.
- Aumentar a frequência de limpeza para manter a área à volta das máquinas limpa.



- Ministrar formação a todos os trabalhadores para manusearem as máquinas de trabalhar madeira com segurança.
- Dar formação aos encarregados/supervisores no que diz respeito à sua função de supervisão, para assegurar que são implementados métodos de trabalho seguros, realizando regularmente inspeções ao local de trabalho.
- Implementar um sistema de gestão de segurança e saúde que identifique todos os perigos existentes, juntamente com medidas de controlo de risco adequadas. Analisar de novo o sistema após a respetiva implementação, para verificar a sua eficácia.

Passo 5: Implementar um plano de ação

Verifique se as medidas de controlo de risco acabadas de mencionar são implementadas. Os prazos necessários para que a empresa execute esta tarefa podem variar; algumas medidas podem ser tomadas imediatamente, enquanto outras podem demorar vários meses.

Passo 6: Relatório do inquérito

Parte A – Detalhes do inquérito

- A1** Nome(s) da(s) empresa(s) (Indicar o nome completo da entidade jurídica.) *XYZ Lda.*
- A2** Endereço(s) da(s) empresa(s) (No caso de empresas, inclua a sede social; no caso de pessoas singulares, inclua todos os elementos de identificação pessoal.)
35 Green Road, Blue Square, Flat Country.
- A3** Função da pessoa responsável (empregador, trabalhador por conta própria independente, contratante, etc.). *Empregador*
- A4** Morada/localização do incidente (local em que ocorreu o incidente investigado)
35 Green Road, Blue Square, Flat Country
- A5** Data de início do inquérito *25/09/2009*
- A6** Número de inquérito *A30697*
- A7** Ocorrência investigada (Fornecer um breve resumo do assunto do relatório)
O senhor Xavier JONES sofreu a amputação parcial de quatro dedos da sua mão esquerda, quando os mesmos entraram em contacto com a lâmina da serra circular de mesa PPPP, modelo 123, que estava em funcionamento.
- A8** Data em que ocorreu o incidente *25/09/2009*
- A9** Nome(s) e morada(s) da(s) pessoa(s) lesionada(s) e/ou pessoa(s) falecida(s)
Senhor Xavier JONES, Flat 3, Busy Road, Flat Country
- A10** Nome, departamento e endereço completo do local de trabalho do inquiridor principal

*Senhor Carlos Florez Sánchez, Ministério do Trabalho, Inspeção do Trabalho
25 High Street, Flat Country*

A11 Nomes de outros inspetores do mesmo departamento que o inquiridor principal
NENHUM

A12 Nomes e dados de contacto de outros inspetores *NENHUM*

A13 Outras datas de inquérito 27 e 29/09/2009

Parte B – Relatório factual

B1 Descrição dos factos e das circunstâncias que conduziram ao acidente/incidente.

Esta secção deve-se limitar à informação factual, que está associada aos depoimentos, documentos, croquis ou fotografias relevantes. Forneça uma explicação pormenorizada dos factos. Caso existam diferenças entre as versões, abstenha-se de comentar o mérito de uma delas em particular.

Se necessário, o relato deve ser estruturado em partes secundárias que abranjam, por exemplo:

- Maquinaria, equipamento e substâncias
- Métodos de trabalho
- Formação, instrução e supervisão
- Avaliação de riscos
- Resultado e consequências (por exemplo, a dimensão de todas as lesões).

O senhor Xavier JONES, que trabalhava com o senhor Taro YAMADA (depoimentos 1 e 3), sofreu a amputação parcial dos dedos da sua mão esquerda (depoimento 3), quando tropeçou no cabo de alimentação da serra circular de mesa PPPP, modelo 123, número de série 987456, e a sua mão entrou em contacto com a lâmina da serra sem proteção, a qual é retratada nas fotografias CFS 1 e 2, apresentadas pelo senhor Carlos FLOREZ SÁNCHEZ, Inquiridor (depoimento 4). JONES, YAMADA e o encarregado, o senhor Karim HADDAD (depoimentos 1, 2 e 3), não sabiam que a lâmina da serra devia ter uma proteção, de acordo com as instruções de utilização, KH1 (prova documental 1), fornecidas por HADDAD. JONES, YAMADA e HADDAD (depoimentos 1, 2 e 3) declararam que não havia um programa de formação formal para os operadores de máquinas para trabalhar madeira e HADDAD (depoimento 3) indicou que desconhecia a existência de registos de formação.

B2 Medidas de prevenção tomadas pelo(s) responsável(eis) ANTES do incidente (Descreva as medidas de controlo de risco e de segurança e saúde implementadas antes de ocorrer o acidente). *NENHUMA*

B3 Gestão da segurança e saúde (Se necessário e caso não tenha sido considerado anteriormente, descreva o sistema de gestão da segurança e saúde implementado antes do incidente, incluindo todas as disposições dos responsáveis, que sejam relevantes para o inquérito).

Não havia indícios da existência de um sistema de gestão da segurança e saúde antes do acidente.

- B4** Medidas de prevenção tomadas pelos responsáveis APÓS o incidente (Descreva as medidas tomadas depois da ocorrência para assegurar o cumprimento das normas. Indique quais as medidas que resultaram da intervenção dos inquiridores, incluindo ações coercivas).

A empresa XYZ Lda. colocou uma proteção na serra circular de mesa e fixou e cobriu o cabo de alimentação, de acordo com a notificação de paragem, que proibia o uso da máquina sem que estivesse devidamente protegida, e sem que o perigo de tropeçar na área envolvente fosse eliminado. A empresa iniciou também um programa de formação para todos os operadores de máquinas para trabalhar madeira e definiu o papel de HADDAD, dando-lhe formação adequada à sua função de supervisor.

- B5** As mudanças em termos de gestão da segurança e saúde APÓS o incidente (Descreva todas as mudanças não contempladas nas categorias anteriores. Refira se as mudanças resultaram da intervenção dos inquiridores, incluindo ações coercivas).

A empresa XYZ Lda. implementou um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, identificando os perigos existentes no espaço e as medidas de controlo de risco convenientes.

Parte C – Análise do evento e cumprimento dos requisitos legais

- C1** As conclusões dos inquiridores sobre a(s) causa(s) do acidente.
(Descreva as causas imediatas e subjacentes. É a altura em que os inquiridores, depois de analisar os factos, podem dar a sua opinião sobre e por que motivo se deu o acidente).

Causas imediatas:

A mão da pessoa lesionada entrou em contacto com a lâmina da serra sem proteção, porque tropeçou no cabo de alimentação da serra que estava solto no chão, sem qualquer fixação e descoberto.

Causas subjacentes e de fundo:

- A lâmina da serra não estava protegida.
- Havia riscos que faziam tropeçar, tais como o cabo de alimentação, nas imediações das máquinas. (Outros riscos presentes que faziam tropeçar, por exemplo, aparas de madeira).
- O espaço entre as máquinas para trabalhar madeira era limitado.
- A empresa XYZ Lda. não tinha proporcionado formação aos seus trabalhadores sobre a utilização da serra.
- A função do supervisor não tinha sido definida.
- Não existia um sistema de gestão da SST para identificar os perigos nem para garantir que eram tomadas as medidas de controlo de risco adequadas.

As causas deste acidente são descritas anteriormente. O acidente não aconteceu quando os trabalhadores cortavam a madeira, mas antes quando a pessoa ferida, JONES, tropeçou ao aproximar-se da serra. Na verdade, se a serra circular de mesa estivesse devidamente protegida, o risco de acidente seria menor, inclusive se o empregado tivesse tropeçado com o cabo solto e tivesse caído. Os empregados recorriam a um método de trabalho inseguro, porque não tinham recebido formação. Não tinham colocado os mecanismos de proteção da serra dado que os mesmos não estavam disponíveis para uso. O facto de o uso da serra

nestas condições não ter dado lugar a acidentes anteriores, não significa que estivesse a ser seguido um método de trabalho seguro. O supervisor, HADDAD, não tinha conhecimento dos mecanismos de proteção adequados e, por isso, não conseguia garantir que fossem seguidos métodos de trabalho seguros; além disso não tinha sido informado da sua função de supervisor relativamente à utilização de métodos de trabalho seguros. A empresa estava mais preocupada na garantia de fornecimento de produtos do que com a segurança do local de trabalho.

- C2** Requisitos legais. (Enumere as disposições legais relevantes).
Esta secção não está completa, visto que a legislação varia de país para país.
- C3** Aplicação da lei - Os inquiridores devem estipular que as disposições legais referidas na secção C2 deste documento foram desrespeitadas.
Esta secção não está completa, visto que a legislação varia de país para país.

Parte D – Ações empreendidas ou propostas

- D1** Os inspetores devem registar qualquer ação efetuada ou prevista com vista ao cumprimento da legislação relevante e para evitar a repetição do incidente. Isto pode incluir aconselhamento verbal ou escrito, recomendações de melhoria notificações de paragem ou instauração de processo.

A legislação nacional varia de país para país; em muitos casos, podem ser aplicadas sanções. O exemplo apresentado em seguida indica algumas ações que poderão ser adequadas:

No dia 25/09/2009, foi emitida notificação de paragem, que proibia o uso da serra circular de mesa PPPP até que fosse instalada uma proteção e se reduzisse o perigo de tropeçar no cabo de alimentação. A empresa foi instruída a assegurar que todos os operadores receberiam formação sobre métodos de trabalho seguros para o uso das máquinas de trabalhar madeira, e a examinar outros métodos de trabalho, para verificar se existiam medidas de controlo adequadas; isto foi confirmado por escrito. Foi também dada uma recomendação verbal, para que os restos de madeira existentes nas áreas próximas das máquinas para trabalhar madeira fossem removidos, de modo a reduzir o perigo de tropeçar. Foram também efetuadas algumas recomendações por escrito.

Anexo 1

Informação sobre as testemunhas que prestaram informações

N.º do depoimento	Dados obtidos	Nome da testemunha (completo)	Função / profissão
1	25/09/2009	Taro YAMADA	Pessoa sinistrada/Trabalhador - operador de serra circular de mesa
2	25/09/2009	Karim HADDAD	Trabalhador - Encarregado da oficina
3	27/09/2009	Xavier JONES	Pessoa lesionada/Trabalhador - Ajudante do operador da serra circular de mesa
4	29/09/2009	Carlos FLOREZ SÁNCHEZ	Inspetor do trabalho

Anexo 2

Informação sobre as provas documentais obtidas

N.º da prova	Ref. da prova	Descrição da prova	Obtida em, no dia, à(s)	Apresentada por (testemunha e n.º do depoimento)	Página/ parágrafo do depoimento relevante	Local de arquivamento da prova
1	KH1	Documento com 15 páginas «Instruções de utilização da serra PPPP, modelo 123»	Senhor Karim HADDAD 25/09/2009 15h00	Senhor Karim HADDAD Depoimento 2	Página 2, parágrafo 6	Arquivo de provas
2	CFS1	Fotografia da serra PPPP, modelo 123	25/09/2009	Inspetor CFS Depoimento 4	Página 1, parágrafo 3	Arquivo de provas
3	CFS2	Fotografia do cabo de alimentação da serra circular de mesa PPPP, modelo 123	25/09/2009	Inspetor CFS Depoimento 4	Página 1, parágrafo 3	Arquivo de provas

Anexo 3

Cadernos de registo obrigatórios, formulários de registo de decisões, etc. *NENHUM*

Notas Pessoais: